

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Alex Fernandes Santiago e Danielle Vignoli Guzella Leite, da comarca de Juiz de Fora, para participarem de reunião de trabalho no dia 31 de março de 2026, na Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte.

Delega, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI n.º 19.16.0838.0028282/2026-83, as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, aos Promotores de Justiça Álvaro Calazans de Souza Neto e Bruno Brandi Lichacovski, a fim de acompanharem as investigações nele mencionadas e adotarem as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, as Promotoras de Justiça Ângela Fábero e Cíntia Maria Oliveira de Lucena para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Subcoordenadora da 23.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Belo Horizonte, a partir de 1º de abril de 2026, ficando revogadas as designações anteriores.

Prorroga, com fundamento no art. 2.º da Resolução PGJ n.º 19/2015, a designação da Promotora de Justiça Lícia Ferreira Reis para as funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri pelo período de 6 a 17 de abril de 2026.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Bom Sucesso/46.ª ZE	Pedro Henrique Guimarães Costa	15 a 17/04/2026
Entre Rios de Minas/106.ª ZE	Kepler Cota Cavalcante Silva	29 e 30/04/2026
Governador Valadares/318.ª ZE	Ulisses Lemgruber França	08/04/2026

Pitangui/219. <sup>a</sup> ZE	Gabriel Gonçalves Lima	13 a 24/04/2026
Presidente Olegário/230. <sup>a</sup> ZE	José Carlos de Oliveira Campos Júnior	29/04 a 04/05/2026
Raul Soares/231. <sup>a</sup> ZE	Amanda Pereira Martins Guilherme Lincoln Rocha Pereira Sophia de Moura Leite	09 a 13/04/2026 14 e 15/04/2026 16/04/2026
Sabará/241. <sup>a</sup> ZE	Christiano Leonardo Gonzaga Gomes	15 a 17/04/2026

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Torna sem efeito a indicação do Promotor de Justiça Gabriel Gonçalves Lima a 219.<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Pitangui, nos dias 6 e 7 de abril de 2026.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI**

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
15-04-2026 - 17-04-2026	Exclui: Cynthia Duarte Vilela (Sabará) Inclui: Christiano Leonardo Gonzaga Gomes (Sabará)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII**

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-04-2026 - 26-04-2026	Exclui: Bruno Schiavo Cruz (Ipatinga) Inclui: Herman Araújo Resende (Ipatinga)
01-05-2026 - 01-05-2026	Exclui: Bruno Schiavo Cruz (Ipatinga) Inclui: Herman Araújo Resende (Ipatinga)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV**

Comarca(s) / unidade(s): Campos Altos; Carmo do Paranaíba; Ibiá; Rio Paranaíba; São Gotardo; Tiros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-04-2026 - 01-05-2026	Exclui: Eduardo Brabo Castro (Rio Paranaíba) Inclui: Thalita Célia de Oliveira (Carmo do Paranaíba)

**PAULO DE TARSO MORAIS FILHO**

Procurador-Geral de Justiça

## ▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

#### ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

##### BELO HORIZONTE / 08ª PJ JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL / 67º Cargo

Priscila Romanelli Mafra, Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Walter Freitas de Moraes Junior, Luiz Roberto Franca Lima, Renan Cotta Coelho, Fernando Augusto Cipolini Ielo, Guiomar Soares de Oliveira Neta, Leonardo Barreto Moreira Alves, Maria Regina Lages Perilli, Roberto Heleno de Castro Junior, Karina Arca Ferreira Henriques, Marcos Paulo de Souza Miranda, Giselle Ribeiro de Oliveira, Denise Guerzoni Coelho, Andrea Basilio Goncalves Gollop, Fernanda Honigmann Rodrigues, Claudia Neto Comelli, Marselha Guedes da Fonseca, Giseli Silveira Penteado, Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, Paula Lino da Rocha Lopes, Monica Sofia Pinto Henriques da Silva, Alexandre Alves de Oliveira, Nidiane Moraes Silvano de Andrade, Daniel de Sa Rodrigues, Antonio Henrique Franco Lopes, Felipe Campos Lucena, Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Wilson Penin Couto, Daniel de Oliveira Malard, Gabriel Pereira de Mendonca, Luciano Moreira de Oliveira, Isabela de Carvalho, Giovani Avelar Vieira, Daniza Maria Haye Biazevic, Daniel Batista Mendes, Adriana Julia de Souza, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, Felipe Faria de Oliveira, Silvia Leticia Bernardes Mariosi Amaral, Maria Jose de Figueiredo Siqueira e Magalhaes Souza, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Rodrigo Ladeira de Araujo Abreu.

##### BELO HORIZONTE / 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS / 138º Cargo

Claudia Ferreira de Souza, Priscila Romanelli Mafra, Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Fabiano Ferreira Furlan, Rodrigo Iennaco de Moraes, Walter Freitas de Moraes Junior, Luiz Roberto Franca Lima, Patricia Ribeiro de Oliveira, Renan Cotta Coelho, Tatiana Cordeiro de Miranda, Fernando Augusto Cipolini Ielo, Fabricio Marques Ferragini, Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, Guiomar Soares de Oliveira Neta, Abelardo Guimaraes Castro, Leonardo Barreto Moreira Alves, Maria Regina Lages Perilli, Marcelo Oliveira Costa, Karina Arca Ferreira Henriques, Marcos Paulo de Souza Miranda, Giselle Ribeiro de Oliveira, Denise Guerzoni Coelho, Fernanda Honigmann Rodrigues, Giseli Silveira Penteado, Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, Paula Lino da Rocha Lopes, Monica Sofia Pinto Henriques da Silva, Nidiane Moraes Silvano de Andrade, Daniel de Sa Rodrigues, Antonio Henrique Franco Lopes, Felipe Campos Lucena, Flavia Mussi Bueno do Couto, Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Wilson Penin Couto, Daniel de Oliveira Malard, Gabriel Pereira de Mendonca, Luciano Moreira de Oliveira, Isabela de Carvalho, Daniza Maria Haye Biazevic, Daniel Batista Mendes, Adriana Julia de Souza, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, Felipe Faria de Oliveira, Silvia Leticia Bernardes Mariosi Amaral, Maria Jose de Figueiredo Siqueira e Magalhaes Souza, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Rodrigo Ladeira de Araujo Abreu.

##### SETE LAGOAS / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Marcelo Augusto Vieira, Luiz Gustavo Carvalho Soares, Maicson Borges Pereira Inocencio de Paula, Clara Maria Hoehne Sepulveda.

#### ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECEMENTO

##### BELO HORIZONTE / 06ª PJ JUÍZO CÍVEL / 52º Cargo

Claudia Ferreira de Souza, Erika de Fatima Matozinhos Ribeiro, Luciano Luz Badini Martins, Karina Leite Lauar Accioly, Flavio Alexandre Correa Maciel, Luciana Ribeiro da Fonseca, Priscila Romanelli Mafra, Maria Fernanda Araujo Pinheiro Fonseca, Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Arlen de Oliveira Fernandes, Fabiano Ferreira Furlan, Rodrigo Iennaco de Moraes, Walter Freitas de Moraes Junior, Cintia Maria Oliveira de Lucena, Ana Carolina Garcia Costa, Luiz Roberto Franca Lima, Renato Bretz Pereira, Patricia Ribeiro de Oliveira, Renan Cotta Coelho, Tatiana Cordeiro de Miranda, Fabio Finotti, Andre de Oliveira Andrade, Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, Fernando Augusto Cipolini Ielo, Fabricio Marques Ferragini, Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, Edson Antenor Lima Paula, Guiomar Soares de Oliveira Neta, Abelardo Guimaraes Castro, Leonardo Barreto Moreira Alves, Maria Regina Lages Perilli, Roberto Heleno de Castro Junior, Marcelo Oliveira Costa, Karina Arca Ferreira Henriques, Giselle Ribeiro de Oliveira, Denise Guerzoni Coelho, Fernanda Honigmann Rodrigues, Claudia Neto Comelli, Giseli Silveira Penteado, Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, Paula Lino da Rocha Lopes, Monica Sofia Pinto Henriques da Silva, Alexandre Alves de Oliveira, Nidiane Moraes Silvano de Andrade, Daniel de Sa Rodrigues, Antonio Henrique Franco Lopes, Felipe Campos Lucena, Flavia Mussi Bueno do Couto,

Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Wilson Penin Couto, Daniel de Oliveira Malard, Gabriel Pereira de Mendonca, Luciano Moreira de Oliveira, Isabela de Carvalho, Daniza Maria Haye Biazevic, Daniel Batista Mendes, Adriana Julia de Souza, Alysson Cardozo Cembranel, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, Felipe Faria de Oliveira, Silvia Leticia Bernardes Mariosi Amaral, Maria Jose de Figueiredo Siqueira e Magalhaes Souza, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Rodrigo Ladeira de Araujo Abreu.

BELO HORIZONTE / 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL / 116º Cargo

Erika de Fatima Matozinhos Ribeiro, Luciano Luz Badini Martins, Karina Leite Lauar Accioly, Flavio Alexandre Correa Maciel, Priscila Romanelli Mafra, Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Arlen de Oliveira Fernandes, Nivia Monica da Silva, Fabiano Ferreira Furlan, Rodrigo Iennaco de Moraes, Walter Freitas de Moraes Junior, Cintia Maria Oliveira de Lucena, Ana Carolina Garcia Costa, Luiz Roberto Franca Lima, Renato Bretz Pereira, Patricia Ribeiro de Oliveira, Renan Cotta Coelho, Fabio Finotti, Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, Fernando Augusto Cipolini Ielo, Fabricio Marques Ferragini, Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, Edson Antenor Lima Paula, Guiomar Soares de Oliveira Neta, Abelardo Guimaraes Castro, Leonardo Barreto Moreira Alves, Maria Regina Lages Perilli, Marcelo Oliveira Costa, Karina Arca Ferreira Henriques, Marcos Paulo de Souza Miranda, Giselle Ribeiro de Oliveira, Fernanda Honigmann Rodrigues, Claudia Neto Comelli, Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, Paula Lino da Rocha Lopes, Monica Sofia Pinto Henriques da Silva, Nidiane Moraes Silvano de Andrade, Daniel de Sa Rodrigues, Antonio Henrique Franco Lopes, Felipe Campos Lucena, Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Wilson Penin Couto, Daniel de Oliveira Malard, Gabriel Pereira de Mendonca, Luciano Moreira de Oliveira, Isabela de Carvalho, Giovanni Avelar Vieira, Daniza Maria Haye Biazevic, Daniel Batista Mendes, Adriana Julia de Souza, Alysson Cardozo Cembranel, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, Felipe Faria de Oliveira, Silvia Leticia Bernardes Mariosi Amaral, Maria Jose de Figueiredo Siqueira e Magalhaes Souza, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Rodrigo Ladeira de Araujo Abreu.

BELO HORIZONTE / 23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES / 140º Cargo

Erika de Fatima Matozinhos Ribeiro, Flavio Alexandre Correa Maciel, Priscila Romanelli Mafra, Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Walter Freitas de Moraes Junior, Luiz Roberto Franca Lima, Renato Bretz Pereira, Patricia Ribeiro de Oliveira, Renan Cotta Coelho, Fabio Finotti, Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, Fernando Augusto Cipolini Ielo, Fabricio Marques Ferragini, Guiomar Soares de Oliveira Neta, Abelardo Guimaraes Castro, Leonardo Barreto Moreira Alves, Maria Regina Lages Perilli, Marcelo Oliveira Costa, Karina Arca Ferreira Henriques, Giselle Ribeiro de Oliveira, Fernanda Honigmann Rodrigues, Claudia Neto Comelli, Marselha Guedes da Fonseca, Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, Paula Lino da Rocha Lopes, Nidiane Moraes Silvano de Andrade, Daniel de Sa Rodrigues, Antonio Henrique Franco Lopes, Felipe Campos Lucena, Wilson Penin Couto, Daniel de Oliveira Malard, Gabriel Pereira de Mendonca, Luciano Moreira de Oliveira, Isabela de Carvalho, Daniza Maria Haye Biazevic, Daniel Batista Mendes, Adriana Julia de Souza, Alysson Cardozo Cembranel, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, Felipe Faria de Oliveira, Silvia Leticia Bernardes Mariosi Amaral, Maria Jose de Figueiredo Siqueira e Magalhaes Souza, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Rodrigo Ladeira de Araujo Abreu.

IPATINGA / 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Rafael Pureza Nunes da Silva, Cristiano da Costa Mata.

Belo Horizonte, 7 de abril de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1177/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luciano Ramos Baesso, oficiante na 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, para atuar nos autos n.º 0008717-06.2020.8.13.0408, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0015908/2026-30, ficando

revogada a Portaria nº 925/2026, publicada no dia 21/03/2026.

- Portaria n.º 1179/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Paulo Roberto Santos Romero, oficiante na 08ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte para atuar nos autos n.º 5226766-38.2025.8.13.0024 cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0015730/2026-73.

- Portaria n.º 1180/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Juliana Brito Santos Guimarães, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5046687-69.2022.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0018602/2026-32.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

EDITAL DE PLANTÃO N.º 5/2026

RESOLUÇÃO PGJ 44/2022

Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do MP/ Comarca de Belo Horizonte

Os servidores ocupantes do cargo de Oficial, Agente ou Assessor Administrativo do MPMG, lotados na Comarca de Belo Horizonte, interessados em ficar à disposição da Administração, em regime de plantão, nos termos da Resolução PGJ nº44/2022, entre os dias 30 de abril a 8 de maio de 2026 (1º período); 8 a 15 de maio de 2026 (2º período); 15 a 22 de maio de 2026 (3º período); 22 a 29 de maio de 2026 (4º período) e 29 de maio a 3 de junho de 2026 (5º período), fazendo jus aos créditos de dias, nos termos do art. 7º da Resolução supracitada, poderão se manifestar, informando o período em que tem disponibilidade para ficar em regime de plantão, exclusivamente por meio de envio de e-mail para [dpadplantao@mpmg.mp.br](mailto:dpadplantao@mpmg.mp.br), no período de 8.4.2026 a 10.4.2026. A mensagem de inscrição deve conter, ainda, nome completo, MAMP e telefone pessoal.

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 6/2026

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Oficial do MP, especialidade Serviços Diversos, interessados em remoção, poderão se inscrever para a Comarca abaixo listada de acordo com o cargo atualmente ocupado e ordem de interesse. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH ([Requerimento de remoção por edital](#)) no período de 08/04/2026 até o dia 10/04/2026, observada a Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Comarca e vaga oferecida para OFICIAIS do MP – Especialidade Serviços Diversos

COMARCA	Nº de VAGAS
Bom Sucesso - Promotoria de Justiça Única	01

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo à Promotora de Justiça Ana Carla Corrêa de Oliveira, MAMP 7669-00, averbação de tempo de serviço, no total de 3.805 (mil oitocentos e cinco) dias, para os fins de aposentadoria, a partir de 28.03.2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

## ▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

### ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 1178/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Thais Lamim Leal Thomaz, oficiante na 25ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, para atuar nos autos n.º 5044172-81.2025.8.13.0145, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0014442/2026-26.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

## ▲ CHEFE DE GABINETE

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 1341/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Iturama, Gabriela Stefanello Pires, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 7 de abril corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1342/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Carmo do Paranaíba, Enrico de Sousa Cabral, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Mato Dentro, em audiências por videoconferência, no dia 7 de abril corrente.

- Portaria n.º 1343/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cambuí, Alexandre Rezende Grillo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Extrema, no dia 7 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1344/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Claudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 7 de abril corrente.

- Portaria n.º 1345/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de Manhuaçu, Isaac Soares Mação e Reinaldo Pinto Lara, para atuarem, em conjunto com a oficiante, na Notícia de Fato n.º 02.16.0394.0361929.2026-66, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca.

- Portaria n.º 1346/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Iturama, Cassiano Queiroz Avelar Silveira, para atuar no Processo n.º 5000867-28.2026.8.13.0528, da comarca de Prata.

- Portaria n.º 1347/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Vazante, Ana Angélica Moreira da Cunha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, em audiências por videoconferência, no dia 8 de abril corrente.

- Portaria n.º 1348/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Carmo do Paranaíba, Enrico de Sousa Cabral, para, sem prejuízo de suas

atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos, em audiências por videoconferência, no dia 8 de abril corrente.

- Portaria n.º 1349/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Matozinhos, Gilvan Augusto Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Guanhães, em audiências por videoconferência, no dia 9 de abril corrente.

- Portaria n.º 1350/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Jequeri, Amanda Pereira Martins, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares, no período de 9 a 13 de abril corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 1351/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Além Paraíba, Márcio Ayala Pereira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares, em audiências por videoconferência, no dia 9 de abril corrente.

- Portaria n.º 1352/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araxá, Márcio Oliveira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Paranaíba, no período de 9 a 15 de abril corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1353/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Uberaba, Laura Marques Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 9 de abril corrente.

- Portaria n.º 1354/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Lucas Pena Forte Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos, em audiências por videoconferência, no dia 9 de abril corrente.

- Portaria n.º 1355/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Carlos Samuel Borges Cunha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 13 a 17 de abril do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 1356/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Lucas Pena Forte Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, em audiências por videoconferência, no dia 13 de abril corrente.

- Portaria n.º 1357/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, José Geraldo Cardoso Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 13 a 30 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1358/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 12.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 13 a 24 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1359/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Rio Casca, Guilherme Lincoln Rocha Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares, nos dias 14 e 15 de abril corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 1360/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas

atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bom Sucesso, no período de 15 a 17 de abril corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1361/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, Kepler Cota Cavalcante Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas, nos dias 29 e 30 de abril corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 1362/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patos de Minas, José Carlos de Oliveira Campos Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Presidente Olegário, no período de 29 de abril a 4 de maio do corrente ano, durante afastamento do titular.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0517/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhumirim, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.

- Edital nº 0519/2026, promovido pela 39ª Procuradoria de Justiça Cível Gabinete de Procurador de Justiça - Sala 1104 - Torre 3, destinado ao preenchimento de duas vagas e à formação de cadastro de reserva de pós-graduação, com inscrições abertas de 13 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026.

- Edital nº 0520/2026, promovido pela 1ª e 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Fino, destinado ao preenchimento de duas vagas e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 13 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026.

- Edital nº 0521/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Medina, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 13 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026.

- Edital nº 0522/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça - Tribunal do Júri - 2º Tribunal do Júri - Gabinete 63º - Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de pós-graduação, com inscrições abertas de 13 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026.

- Edital nº 0523/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Dores do Indaiá, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 08 de abril de 2026 a 18 de abril de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0168/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Santa Maria do Suaçuí.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0320/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Caldas.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 406/2026, promovido pela Coordenadoria Regional da CIMOS do Vale do Jequitinhonha em Diamantina. .

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0429/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Santo Antônio do Monte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0469/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Pratápolis.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0474/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus, da comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0476/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível e Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, da comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0479/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, da comarca de Belo Horizonte.

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP de 7 de abril de 2026:

Onde se lê:

“Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 238/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jacuí, com validade até 07 de outubro de 2026:

1º Joyce Kennyd da Silveira Lima

2º Beatriz Freitas Cezário da Silva

3º Mariane Amanda Alves Dutra

4º Gabriela Queiroz Ribeiro

5º Rafael Pimenta Pádua

6º Bethânia Pereira Gualberto Lima

7º Cristiane Rodrigues Caixeta

8º Ingrid Isabela Dias Alves Basílio

9º Patrício Rodrigues de Oliveira”

Leia-se:

“Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 238/2026, para seleção de residência, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jacuí, com validade até 07 de outubro de 2026:

1º Joyce Kennyd da Silveira Lima

2º Beatriz Freitas Cezário da Silva

3º Mariane Amanda Alves Dutra

4º Gabriela Queiroz Ribeiro

5º Rafael Pimenta Pádua

6º Bethânia Pereira Gualberto Lima

7º Cristiane Rodrigues Caixeta

8º Ingrid Isabela Dias Alves Basílio

9º Patrício Rodrigues de Oliveira”

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP de 7 de abril de 2026:

Onde se lê:

“Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 262/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itanhandu, com validade até 07 de outubro de 2026:

1º Felipe Magalhães Levenhagen Moura

2º Nathália de Almeida Alves de Oliveira

3º Thamyres Steffany da Silva Cruz

4º Michelle Santana dos Santos

5º Fernando Augusto Pinto

6º Sarah Letícia Carvalho Pereira

7º João Paulo Borges Santos

8º Rebekah Barão Crot Bustamante

9º Emanuel Ribeiro Pinto Diniz

10º Gabriel Martins de Abreu

11º Ana Júlia Ribeiro Moura

12º Bruna Helena Dias dos Santos Dias

13º Lara Estevam”

Leia-se:

“Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 262/2026, para seleção de residência, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itanhandu, com validade até 07 de outubro de 2026:

1º Felipe Magalhães Levenhagen Moura

2º Nathália de Almeida Alves de Oliveira

3º Thamyres Steffany da Silva Cruz

4º Michelle Santana dos Santos

5º Fernando Augusto Pinto

6º Sarah Letícia Carvalho Pereira

7º João Paulo Borges Santos

8º Rebekah Barão Crot Bustamante

9º Emanuel Ribeiro Pinto Diniz

10º Gabriel Martins de Abreu

11º Ana Júlia Ribeiro Moura

12º Bruna Helena Dias dos Santos Dias

13º Lara Estevam"

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0079/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Buritis:

1º Mayana Costa Silva

2º Rebeca Heringer Arbex

3º Luanda Emanuelle Aragão Fernandes

4º Wellison Pascoal da Silva

5º Victória Domingues Ribeiro Garcia

6º Tarla Costa Carli

7º Vanessa Caetano Novaes

8º Athalia Cordeiro Florentino

9º Maria Clara de Oliveira Coelho

10º Karina Coimbra Gimenez

11º Lidiane Elisiário Costa Silva

12º Hemilly Thalia Ferreira da Silva

13º Milene Alves e Silva

14º Caio Viana Meireles

15º Bruna Raquel Santana Cerqueira

- 16º Uendel Pinto Maia
- 17º Isadora Gabriel Correia
- 18º Gessica Pereira Dassoller
- 19º Mayara Santos Ferreira
- 20º Jossane Lopes Magalhães
- 21º Rhayanni da Cruz Brandão
- 22º Ludmila da Silva Campos
- 23º Anny Luíza Nunes Costa
- 24º Júlia Dias da Silva
- 25º Nathalia Aparecida de Moura Castro
- 26º Loren Juliane Silva
- 27º Geisiane Lara de Jesus
- 28º Giovanna Alissa Ribeiro
- 29º Ana Flávia Cordeiro dos Santos
- 30º Anderson Adriano Gonzaga Brito
- 31º Rafael Magalhães Costa
- 32º Alice Rocha dos Santos
- 33º Bruno Alves Frazão
- 34º Taiuane Gabrielle Alves Medeiros
- 35º Andreyne Lopes de Salles
- 36º Stephanie Caroline de Oliveira Lins Silva
- 37º Roberta Teixeira de Oliveira
- 38º Marcelo Cesário da Costa
- 39º Thais Moreira Saraiva Santana
- 40º Micaele Mann Saldanha
- 41º Sanmara Nunes Rodrigues
- 42º Gabriele Stefane Moura Magalhães
- 43º Isabela Martins de Paula
- 44º Júlia Marinho do Amaral Machado

- 45º Lara Dias Torres
- 46º Juliana Sampaio Martins
- 47º Karine de Assis dos Santos
- 48º Marina Monteiro do Bem Brandão
- 49º Gabriel Barboza Santos
- 50º Matheus Luiz Camargos Mendes
- 51º Conrado Massaud Salomão
- 52º Bruna Rodrigues dos Santos
- 53º Welriton Marinho Correia Júnior
- 54º Leticia dos Santos Andrade de Sá
- 55º Evelin Fagundes Souza
- 56º Milene Alves Pereira
- 57º Lorena Israel Faustino Bueno
- 58º Ana Carolina Oliveira Vieira
- 59º Luís Gabriel Palma Vieira
- 60º Matheus Pasqualin Zanon
- 61º Heloíse Fátima Ferreira de Melo
- 62º Davi Ribeiro Ferreira
- 63º Isabella Fernandes Cardoso
- 64º Hariany de Oliveira Gomes Bueno
- 65º Stela Silva Oliveira
- 66º Ingrid Izabella Alves de Oliveira Sousa
- 67º Nathalia Plado Barreto de Almeida
- 68º Aline Cortes Marra
- 69º Fernanda de Oliveira Gonçalves Lamy
- 70º Daniele Andrade Almeida
- 71º Kênia Pereira da Silva
- 72º Fernanda Machado da Cruz
- 73º Clarice Rodrigues Macedo Santos

- 74º Izabella Santos Alves
- 75º Eduarda Fernandes Costa
- 76º Giovanna Freitas Teixeira
- 77º Cinara Marcielle Lima Pereira
- 78º Lindolfo Rodrigues Ferreira Filho
- 79º Ana Carolina Diniz Carvalho
- 80º Ítalo Eudys Silva Salazar
- 81º Raíssa Paula Santos
- 82º Matheus Yan Santos Vitorio da Silva
- 83º Márcio Silvano Almeida Omena Filho
- 84º Fernanda Macário Pereira
- 85º Magna Caroline de Melo Pinto
- 86º Talita Lorraine de Oliveira Souza
- 87º Katharyne Moura Malhado
- 88º Júlia Rodrigues de Castro Vieira
- 89º Marcela Oliveira Barreto
- 90º Isabella Assunção Costa dos Santos
- 91º Mayara Santos de Medeiros
- 92º Elisa Paula Borges
- 93º Sandy Lene Sete Vasconcelos
- 94º Tarcila Zani
- 95º Maria Clara Ramos Okasaki
- 96º Milena da Mota Costa
- 97º Maria Eduarda Gonçalves Gameiro Martins
- 98º Jennifer Kelly Nunes Amorim
- 99º Luiza Carolina Santana Andrade
- 100º Isadora Espíndola Souza
- 101º Maria Eduarda Bertolace de Castro Romeiro
- 102º Rayane Thaís de Souza

- 103º Júlia Cecília Anacleto de Oliveira
- 104º Bianca Neves Barbosa
- 105º Ewerthy Dowglas Alves da Silva Freitas
- 106º Gabrielle da Cunha de Souza e Silva
- 107º Flávia Bastos Mourão
- 108º Júlio César de Almeida Llarena
- 109º Josefa Jaciele da Silva
- 110º Suély Caroline Oliveira Cruz
- 111º Danyelle Luiza de Godoy Toledo
- 112º Bruno Vinícius Gomes de Lemos
- 113º Antônio Augusto Rodovalho de Sousa
- 114º Ana Carla Lobo Mascarenhas
- 115º Sabrina Tostes Machado
- 116º Camila de Castro Borges
- 117º Mariana da Cunha Romualdo
- 118º Uane Junilhia Antas Nunes Barbosa
- 119º Rayane de Jesus Carvalho
- 120º Águida Vitória de Souza Bezerra
- 121º Alyce Ferreira Castro
- 122º Daniela Maria Vieira Oliveira
- 123º Pablo Eurípedes Davi Melo
- 124º Beatriz Andrade Ferreira
- 125º Tairine Martiely Fernandes Oliveira
- 126º Júllia Ferreira Braga
- 127º Gustavo da Silva Santos Fontes
- 128º Ana Carolina Senra Vieira
- 129º Gisely Alícia Nunes Ferreira
- 130º Pedro Fernandes Diniz Pereira
- 131º Bruna do Carmo de Souza

132º Maria Eduarda Schops Moraes

133º Daniel Borges Barros

134º Ana Carolina Silveira Carvalho

135º Ana Carolinne da Silva Ferreira

136º Erisson Souza Barreto da Cruz

137º Leíza Dias de Oliveira

138º Lana Rodrigues da Silva Gomes Benvindo Ferreira

139º Caroline Almeida Neris Marciano

140º Rayane Cristina Alves Silva

141º Ana Luísa Neves Gomes Rodrigues

142º Victória Angel Oliveira Cardoso

143º Erik Queiroz dos Santos

144º Danyelly Martins da Silva

145º Priscila Stefane Macedo Costa

146º Luciene Santos de Paula

147º Paularu Marcos Mateus Filho

148º Lucas Augusto Simioni

149º Caroline Aparecida Pereira

150º Bruna França Rafael

151º Kênia de Matos Vieira Lopes

152º Ludmila Silva

153º Thaynara Soares Rege de Araújo

154º Filipe Luiz Mendanha Silva

155º Bárbara Raimunda Pinheiro de Miranda

156º José Ramos Guimarães Júnior

- Edital nº 0334/2026, promovido pela Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais da Zona da Mata (CIMOS -ZM):

1º Noah Katamak Nunes dos Santos

2º Ana Alice Dias Sampaio

3º Júlia de Freitas Rodrigues

4º Nayara Silva dos Reis

5º Gabriela Cristina Vieira dos Santos

6º Júlia de Castro Lorenzato

7º Andrini de Castro Machado

8º Letícia Gonçalves Cipriano de Souza

- Edital nº 0395/2026, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

1º Nathália Larissa Machado

2º Eloysa dos Santos Moura

- Edital nº 0252/2026, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre:

1º Eduardo Henrique Franco

2º Caio Henrique Coimbra e Souza

3º Rafael Magalhães Costa

4º Ana Clara Maritan Resende

5º Pedro Gomes Siqueira Batista

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa II das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0316/2026, promovido pelo Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público:

1º Rodrigo Guelber Távora Machado

2º Giulia Cosso Gomes de Almeida

3º Bernardo Gabriel Barros Silva

4º Maria Eduarda Rodrigues Ferreira

5º Celso Augusto Advíncula dos Santos

6º Cynthia Fernanda Alves Araújo

7º Ana Paula Xavier Nunes Soares

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência:

- Edital nº 283/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Paranaíba:

1º Eduarda Marla Resende Ferreira

2º Lincoln Mundim Faria

3º Geovana Silva Martins

4º Amanda Silva Fernandes

5º Lorrany Vieira Silva

- Edital nº 329/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Taiobeiras:

1º Beatriz Ribeiro Soares Mendes

2º Lucas Santos Nascimento

3º Julia de Oliveira e Mendes

4º Larusca Sinara Mendes

5º Luiza Carolina Santana Andrade

6º Iara Teixeira Martins

7º Thaislla Paula Nascimento Dias

- Edital nº 369/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Palma:

1º Maria Luísa da Costa Cordeiro

2º Diulyana Souza Santos

3º Maria Eduarda Queiroz Simão Fouraux

4º Lauro Zangirolami Cerqueira

5º Luísa Cagiano de Camargo

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 165/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 607:

1º Stephanie do Espírito Santo Silva

2º Gabriel Vasconcellos Campos de Aquino

- Edital nº 241/2026, promovido pelas Promotorias de Justiça de Divinópolis:

1º Laura Amaral Oliveira

2º Ana Clara Viana Pinheiro

- Edital nº 248/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira:

1º Flávio Henrique Júnior de Souza

2º Ana Clara Duarte Brandão

3º Daiane Cristina da Mata Silva

4º Maria Luíza Duarte Barros

5º Thamara Ketelen Nunes

6º Brenda da Silva Costa

7º Tauane Gabriele Gomes Sales Nascimento

8º Cesar Rodrigues Nunes

- Edital nº 310/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga:

1º Isis Van Huxley Portes

2º Alana Luiza Silva de Castro

3º Maria Eduarda do Nascimento Fernandes

4º Hugo Delazari Coelho

5º Laura Gama Lisboa e Faria

- Edital nº 351/2026, promovido pela Procuradoria da Justiça Criminal:

1º Marina Rodrigues Godinho

2º Arthur Machado Ribeiro

3º Iolanda Paes Batista Mosti

4º Laura Menezes Moreira Furtado

5º Laura Leôncio Borges Pereira

Altera a classificação Etapa I do Edital nº 269/2026, promovido pela Diretoria de Informação e Conhecimento, para:

1º Isabella Luiza Ribeiro

2º Karine Coutinho Drumond

3º Alexsandra Pereira Coura

4º Gustavo Almeida da Silva

5º Camille Juana Liberato de Souza

6º Isabel Torres de Sena

7º Ingrid Layane da Silva Soares

8º Marcus Vinicius Santana

9º Larissa Luiza de Jesus

10º Ana Paula Rocha Coutinho da Silva

11º Vera Lucia da Silva

12º Débora Juliane da Silva Souza

Altera a classificação Etapa I do Edital nº 324/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível - Gabinete 601, para:

1º Hellen Ricielly Campos Ferreira

2º Daniela Dantas Carvalho

3º Ester Gabrielle dos Reis

4º Augusto Sanavia Rocha

5º Vitória Cândida Oliveira de Souza

6º Solange Aparecida da Cunha

7º Cinthia Guimaraes de Souza

8º Kelly Rodrigues da Silva Vilela

9º Clara de Sales Duarte

10º Gabriela Cristina Soares Carvalho

**CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO**

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## **DIRETORIA-GERAL**

### ATOS DO DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

- Deferindo o gozo de férias-prêmio a:

Adilson Januário, MAMP 148800, 19 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 6º quinquênio.

Adriana Horta de Carvalho Rodrigues de Sousa, MAMP 471500, 05 dias a partir de 24/11/2025 referentes ao 2º quinquênio.

Alexandre de Vasconcelos Costa Ker, MAMP 288200, 05 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Ana Lúcia Dornelas Mallosto, MAMP 509400, 05 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 1º quinquênio.

Aparecida Vieira de Carvalho, MAMP 354500, 05 dias a partir de 03/11/2025, 02 dias referentes ao 3º quinquênio e 03 dias referentes ao 2º quinquênio.

Arnaldo de Andrade, MAMP 392100, 05 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Alessandra Rodrigues, MAMP 384900, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Aline da Cunha Marreiros Oliveira, MAMP 505500, 11 dias a partir de 09/12/2025, 05 dias referentes ao 2º quinquênio e 06 dias

referentes ao 1º quinquênio.

Ana Eloína Martins, MAMP 249300, 11 dias a partir de 09/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Ana Flávia Diniz Teodoro, MAMP 621100, 12 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Anderson José de Freitas, MAMP 333200, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Aline Cristina Sena Oliveira, MAMP 193100, 12 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Ana Carolina Xavier Godoy, MAMP 490600, 05 dias a partir de 24/11/2025, 03 dias referentes ao 2º quinquênio e 02 dias ao 1º quinquênio.

Ana Cristina Braga Soares, MAMP 233800, 05 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Ana Flávia Portes de Carvalho, MAMP 402900, 10 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Andrea de Cássia Santos Oliveira, MAMP 308000, 10 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Andrea Ferreira, MAMP 300800, 10 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Andrea Ferreira, MAMP 300800, 05 dias a partir de 11/08/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Araceles Bicalho Felix, MAMP 551000, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Arlson Alexandre Martins Magalhães, MAMP 182000, 12 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Artane Inarde de Siqueira Damasceno, MAMP 642400, 05 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Andreia Barbosa de Almeida, MAMP 419000, 05 dias a partir de 14/07/2025, 04 dias referentes ao 3º quinquênio e 01 dia referente ao 2º quinquênio.

Beatriz Aparecida Soares Ganem, MAMP 311800, 11 dias a partir de 09/12/2025, 08 dias referentes ao 1º quinquênio e 03 dias referentes ao 2º quinquênio.

Bruno Martino de Albuquerque, MAMP 373800, 05 dias a partir de 03/11/2025, 01 dia referente ao 3º quinquênio e 04 dias referentes ao 1º quinquênio.

Bruna Maria Soares Oliveira Costa Ramos, MAMP 415100, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Bruno Castelar Lugao Mendes, MAMP 459600, 05 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Bruno Sant Ana César, MAMP 537400, 07 dias a partir de 27/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Cristiane Magalhães Lourenco, MAMP 285500, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Caroline Alves de Oliveira Muller, MAMP 517600, 12 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Charles Martins Muniz, MAMP 243800, 05 dias a partir de 18/08/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Claudia Regina Martins Bonifácio, MAMP 418400, 05 dias a partir de 18/08/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Claudia Valeria Fonseca Andrade, MAMP 206500, 11 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Claudio Vieira Firpe, MAMP 312900, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Carlos Eduardo de Oliveira Marinho, MAMP 196800, 12 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 6º quinquênio.

Carmelita Evangelista de Souza, MAMP 399900, 12 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Claudio Aresio do Carmo, MAMP 444800, 05 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Clarissa Azevedo Rocha, MAMP 605300, 05 dias a partir de 16/12/2025, referentes ao 2º quinquênio

Carolina dos Santos Vieira, MAMP 404300, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Cristiane Paes Rodrigues Marcicano, MAMP 616100, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Cristiana Soares Halabi, MAMP 195600, 19 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Cynthia Cristina de Souza Oliveira Valente, MAMP 490500, 11 dias a partir de 09/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Camila Gonçalves Costa Ribeiro, MAMP 409800, 17 dias a partir de 16/10/2025, 16 dias referentes ao 3º quinquênio e 01 dia referente ao 1º quinquênio.

Cecílio Antônio Campos dos Reis, MAMP 261300, 12 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Daniela de Castro Sousa Barbosa, MAMP 453500, 11 dias a partir de 09/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Eliane Stadler de Souza, MAMP 320600, 05 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Elisangela Rezende Mendes, MAMP 261400, 05 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Emanoelle da Silva Rodrigues, MAMP 437400, 10 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Elci Viana Reis, MAMP 385200, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Erica de Souza Andrade, MAMP 274200, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Daniel Queiroz Ferreira, MAMP 417000, 12 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Daniela Toledo Seniuk, MAMP 337200, 12 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Daniele Alzira Silva Cabral Moreira, MAMP 605600, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Daniel Piacentini Stivanin, MAMP 464600, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Daniel Tardeli Valadão, MAMP 414100, 12 dias a partir de 17/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Denisia Almeida Sales, MAMP 267900, 26 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Daniela Chagas Sodr , MAMP 275900, 10 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Diego Cerveira de Souza, MAMP 607300, 05 dias a partir de 05/05/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Erica Viana Giardini de Oliveira, MAMP 260800, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Edineia Maria de Oliveira Antunes, MAMP 200500, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Eliane Augusta Ribeiro Costa, MAMP 297400, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Ellem Cristina Rocha Fonseca Bowen, MAMP 506100, 05 dias a partir de 10/03/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Fabricio Bernardes de Oliveira, MAMP 420800, 05 dias a partir de 21/07/2025, 04 dias referentes ao 3º quinquênio e 01 dia referente ao 1º quinquênio.

Fernanda Ananias Meira, MAMP 281100, 05 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Flavia Sarmiento Rodrigues, MAMP 621600, 05 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Fernanda Cabrini Vaz Mota, MAMP 507100, 05 dias a partir de 04/08/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Fernanda Cunha Guimarães, MAMP 545400, 05 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Frederico Luciano Borges Reis, MAMP 400900, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 1º quinquênio.

Fernanda das Neves Ramos, MAMP 408000, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Fernanda Maia Santiago Cardoso, MAMP 409200, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Flavia Pereira da Silva Amaral, MAMP 365400, 11 dias a partir de 09/12/2025, 08 dias referentes ao 3º quinquênio e 03 dias referentes ao 2º quinquênio.

Fernanda Cunha Guimarães, MAMP 545400, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Fernando Marcio Alves Martins, MAMP 287300, 09 dias a partir de 09/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Flavia Pereira da Silva Amaral, MAMP 365400, 11 dias a partir de 09/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Gabriela Cirila Roque, MAMP 617900, 12 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Gabriella Cruz Emrich, MAMP 357600, 05 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Geovanna das Graças Rosa Requeijo, MAMP 116300, 05 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 6º quinquênio.

Giovanna Brandão de Araújo, MAMP 438800, 05 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Giovanni de Souza Andrade, MAMP 366700, 05 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Glaucia Tavares, MAMP 478700, 05 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Heloísa Helena Rodrigues, MAMP 374000, 11 dias a partir de 28/10/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Gerusa e Silva Castro Lopez, MAMP 445600, 08 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Gladston Cirilo Tavares Gomes, MAMP 333800, 12 dias a partir de 24/11/2025 referentes ao 4º quinquênio.

Glauber Coelho Carvalho, MAMP 391600, 05 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Gleice Lucia Franco, MAMP 238900, 05 dias a partir de 18/08/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Gilson Nogueira Guimarães, MAMP 496900, 12 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Gilson Nogueira Guimarães, MAMP 496900, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Gisele Aparecida Vaz Feres da Cunha, MAMP 536600, 09 dias a partir de 11/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Inácio Guilherme Rodrigues Benedito, MAMP 558800, 12 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Isabel Cristina Pimenta, MAMP 542300, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Isabella Salvino Ottoni, MAMP 384100, 05 dias a partir de 03/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Isabela de Freitas Veloso, MAMP 468900, 05 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Izabella Artur Costa, MAMP 493000, 05 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Izabella Artur Costa, MAMP 493000, 18 dias a partir de 25/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Isabela Silveira Miceli, MAMP 547000, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Janete Teixeira Neves Novais, MAMP 347300, 12 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Janaína Lucena de Castro, MAMP 611700, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

João Luiz Coelho Alves, MAMP 642100, 10 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 2º quinquênio.

João Paulo da Silva Mendes, MAMP 480500, 05 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

João Paulo da Silva Mendes, MAMP 480500, 02 dias a partir de 16/10/2025, referentes a saldo residual do 2º quinquênio.

José Luiz Pedrosa Filho, MAMP 257800, 05 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

José Savio dos Reis, MAMP 320100, 16 dias a partir de 04/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Jussara Borges de Azevedo, MAMP 416600, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Jacqueline Caldeira Campos de Carvalho, MAMP 650200, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 1º quinquênio.

Jacy Isabel Cavalcanti Figueiredo Sartori, MAMP 554000, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Janaína Alves do Carmo, MAMP 282801, 10 dias a partir de 25/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Jaqueline Lemos Prados Silva, MAMP 537500, 19 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Jhonatan Kliemchen Rodrigues, MAMP 553200, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Josane Fátima Barbosa, MAMP 256800, 10 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

José Marcio Martins, MAMP 383400, 26 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

José Vicente Soares, MAMP 271900, 10 dias a partir de 17/11/2025, 08 dias referentes ao 4º quinquênio e 02 dias referentes ao 3º quinquênio.

José Ricardo Antônio Pereira Assis, MAMP 187700, 05 dias a partir de 02/06/2025, referentes ao 5º quinquênio.

José Ricardo Antônio Pereira Assis, MAMP 187700, 05 dias a partir de 13/10/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Juliane Ribas Figueiredo, MAMP 453400, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Juliana Aparecida de Mari Cerf, MAMP 641400, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Juliana Aparecida de Mari Cerf, MAMP 641400, 05 dias a partir de 06/10/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Júnia Elizabeth dos Reis Rezende, MAMP 254500, 18 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Júnio Wallison Miranda, MAMP 353100, 12 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Katia Nonato Nunes Silva, MAMP 151700, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 6º quinquênio.

Karol Ramos Medes Guimaraes, MAMP 378500, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Katia Janine Alves Santana, MAMP 427100, 11 dias a partir de 09/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Kamila Aredes Pinto, MAMP 554700, 09 dias a partir de 22/04/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Karina Pinheiro Silva, MAMP 335200, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Kenia de Moura Melo, MAMP 399300, 05 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Laís Mendes Oliveira Carvalho, MAMP 616200, 5 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Laís Monteiro Sales, MAMP 629000, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Laiz Resende Rocha, MAMP 323700, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Larissa Vasconcelos Avelar, MAMP 640800, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Leticia Mara de Souza Silva, MAMP 613800, 05 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Lilian de Campos Mendes, MAMP 496400, 05 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Luciana Araújo Filgueira, MAMP 298700, 05 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Luiz Cesar Rocha Santos, MAMP 284800, 05 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Laís Mendes Oliveira Carvalho, MAMP 616200, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Laís Mendes Oliveira Carvalho, MAMP 616200, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Leonardo Leandro Nascimento Gomes, MAMP 261500, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Leonardo Leandro Nascimento Gomes, MAMP 261500, 05 dias a partir de 13/10/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Leandro Rodrigues dos Santos, MAMP 443300, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Liana Cunha Alves, MAMP 430800, 05 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Lilian Liguori de Paula, MAMP 228600, 12 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Lizziane de Souza Trindade, MAMP 431800, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Luciana Miranda Toledo Lustosa, MAMP 428600, 05 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Luciana Thebit Dolabela Brant, MAMP 423800, 12 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Luiz Tarcízio Gonzaga de Oliveira, MAMP 427200, 19 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Manuela Lopes Ferreira, MAMP 407600, 05 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Mara Cristina de Oliveira Rosa, MAMP 603700, 12 dias a partir de 13/10/2025, referentes ao 1º quinquênio.

Maria de Lourdes Rodrigues Alves, MAMP 283900, 05 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Maria de Lourdes Rodrigues Alves, MAMP 283900, 10 dias a partir de 03/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Mariana de Paula Alves, MAMP 432100, 05 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Mario Canedo Xavier, MAMP 602800, 05 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Matheus Nicioli Bandeira, MAMP 411300, 12 dias a partir de 17/10/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Maura Dias Ferreira de Pinho, MAMP 465200, 12 dias a partir de 03/11/2025, 04 dias referentes ao 2º quinquênio e 08 dias referentes ao 1º quinquênio.

Marcela Marques Vieira Resende, MAMP 500800, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Maria Alves Gomes, MAMP 511300, 10 dias a partir de 09/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Maria Lucia e Silva, MAMP 399000, 05 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Milani Borges de Lacerda Leite, MAMP 492100, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Marcia Maria Orlandi Campos, MAMP 631400, 05 dias a partir de 17/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Marcilando Pinto Pereira, MAMP 435900, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Maria Cristina Pungirum Coelho, MAMP 202800, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Maria de Fatima Santos Goncalves, MAMP 424700, 30 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Mariana Nascimento Rosário, MAMP 479200, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Marco Antônio de Azevedo Menezes Filho, MAMP 190200, 12 dias a partir de 14/07/2025 referentes ao 5º quinquênio.

Marco Aurélio Torres Pinto, MAMP 544200, 05 dias a partir de 22/04/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Maria Aparecida Garcia, MAMP 300900, 15 dias a partir de 17/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Marina Alice de Souza Santos, MAMP470500, 12 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Maria Jose Fernandes Monteiro da Mata, MAMP 294800, 12 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Mariza Gonçalves da Mata, MAMP 117400, 05 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 6º quinquênio.

Michelle de Freitas Vaz, MAMP 559700, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Mikhail Afonso Teodoro Zeferino, MAMP 629600, 30 dias a partir de 18/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Milene Sandra Saldanha Caldeira Numm, MAMP 209200, 12 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Miriam Roze Ferreira Risi, MAMP 376100, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Monica Máximo de Carvalho, MAMP 177400, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Neiza Carlas de Jesus, MAMP 404800, 05 dias a partir de 01/12/2025, 04 dias referentes ao 4º quinquênio e 01 dia referente ao 1º quinquênio.

Nilson Teixeira Drigo, MAMP 166800, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Nilson Teixeira Drigo, MAMP 166800, 05 dias a partir de 13/10/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Nilton Domingos da Silva, MAMP 501600, 12 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 6º quinquênio.

Orlienio Antônio Gonçalves da Silva, MAMP 328800, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Paulo Henrique Campos Leite, MAMP 288501, 05 dias a partir de 17/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Pablo Tavares Chaves, MAMP 497600, 19 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Poliana Cintia Costa Guimarães, MAMP 312600, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Priscila Cesar Lins Assis de Carvalho, MAMP 403400, 11 dias a partir de 09/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Pablo de Freitas Melo, MAMP 450200, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Priscila de Souza Moreira, MAMP 431200, 05 dias a partir de 18/08/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Priscila Viviane Mantovani de Gois Frade Gomes Araújo, MAMP 468700, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Rachel Diniz Duarte, MAMP 328500, 05 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Ramaiana Rodrigues Barbosa Garcia de Oliveira Sato, MAMP 505900, 05 dias a partir de 13/10/2025, 01 dia referente ao 2º quinquênio e 04 dias referentes ao 1º quinquênio.

Raquel Souza Ferreira Linhares, MAMP 513900, 12 dias a partir de 14/07/2025, 06 dias referentes ao 3º quinquênio e 06 dias referentes ao 1º quinquênio.

Rejane Leal de Queiroz Freitas, MAMP 381700, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Rejane Aparecida Vieira, MAMP 519000, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 1º quinquênio.

Roma Resende Cantarini, MAMP 462900, 05 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Rosimeire Machado Pena, MAMP 520500, 05 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Roberta Isabel Oliveira Abreu, MAMP 605000, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Rilton Ferreira Chagas, MAMP 317100, 12 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Rodrigo Rocha de Oliveira, MAMP 295500, 07 dias a partir de 08/08/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Rosilaine Alves Rodrigues, MAMP 430700, 02 dias a partir de 29/05/2025, referentes a saldo residual do 3º quinquênio.

Rejânia Margarida Cruz Lima, MAMP 321400, 05 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Rodrigo Jesus Pimentel Pereira, MAMP 416100, 05 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Rosemary Nogueira Ferreira Araújo, MAMP 508000, 05 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Rubia Oliveira de Paula Kansan, MAMP 601000, 19 dias a partir de 07/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Sânzio Lopes Duarte, MAMP 272600, 05 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Sânzio Marzo de Oliveira Borges, MAMP 316200, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Sergio Henrique Marques Clis, MAMP 469100, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Silviene Ferreira da Rocha, MAMP 524300, 05 dias a partir de 03/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Sergio Gumpei Kítice de Lima, MAMP 298600, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Stella Caminha de Oliveira Saraiva, MAMP 543900, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Sibele Maia Santos, MAMP 215300, 05 dias a partir de 24/02/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Silvestre Sales Machado, MAMP 504600, 05 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Silvia Maria Zumpano Rodrigues, MAMP 233900, 12 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Sonia Aparecida de Oliveira Silva, MAMP 305800, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Simone de Cassia Coelho, MAMP 204100, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Simone de Cassia Coelho, MAMP 204100, 05 dias a partir de 13/10/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Soraya Araújo de Moraes, MAMP 364300, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 1º quinquênio.

Suellen Aparecida de Sousa Maiolini, MAMP 507600, 12 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 1º quinquênio.

Tania Maria Lages Freire, MAMP 305500, 12 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Thulio Imbeloni Mattos, MAMP 467800, 05 dias a partir de 10/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Tatiana Kelli dos Santos Mota, MAMP 473501, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Talita Cristina Carvalho de Melo, MAMP 479601, 05 dias a partir de 11/08/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Tatiana Aparecida Alves Arantes, MAMP 458600, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 1º quinquênio.

Thania Mara de Freitas Amaral, MAMP 500300, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Thais Pimenta Augusto Amaral, MAMP 630000, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Valeria Aparecida Fagundes da Mota, MAMP 219100, 08 dias a partir de 12/11/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Valeriana Nogueira Paz, MAMP 622500, 05 dias a partir de 20/10/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Vanessa Roseli Rios Guedes Lima, MAMP 418600, 10 dias a partir de 10/12/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Valdeci Aparecida Serelo, MAMP 503800, 12 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Valeria Aparecida Fagundes da Mota, MAMP 219100, 08 dias a partir de 12/11/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Valmiria Barbosa Duarte Fernandes, MAMP 475000, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Werlis Pereira de Queiroz, MAMP 337700, 05 dias a partir de 24/11/2025, referentes ao 4º quinquênio.

William Charles de Almeida, MAMP 393100, 12 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Ytalo Yargo Ferreira de Araújo Alves, MAMP 543200, 10 dias a partir de 26/11/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Zélia Magalhães Andrade Madeira, MAMP 205800, 05 dias a partir de 15/12/2025, referentes ao 5º quinquênio.

- Deferindo, nos termos do art. 11 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Licença Paternidade a:

MAMP NOME DIAS

6020-00 RJL a partir de: 19/03/2026

8223-00 LARB a partir de: 22/03/2026

- Deferindo, nos termos do art. 18 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Dispensa para Casamento a:

MAMP NOME DIAS

5357-01 CSM Período: 21/03/2026 a 28/03/2026 8

7850-00 LSR Período: 25/03/2026 a 01/04/2026 8

- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1225-00 DCFU Período: 09/03/2026 a 16/03/2026 8

1225-00 DCFU Período: 17/03/2026 a 27/03/2026 11

1788-00 CLH Período: 11/03/2026 a 13/03/2026 3

1800-00 JMRR Período: 18/03/2026 a 18/03/2026 1

1831-00 GFS Período: 10/03/2026 a 11/03/2026 2

1838-00 EMC Período: 13/03/2026 a 16/03/2026 4

1870-00 CDE Período: 18/03/2026 a 20/03/2026 3

1871-00 LCML Período: 19/03/2026 a 19/03/2026 1

1932-00 MSCB Período: 05/03/2026 a 05/03/2026 1

1976-00 MVRR Período: 11/03/2026 a 13/03/2026 3

1982-01 MJAV Período: 04/03/2026 a 04/03/2026 1

2044-00 EGQM Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1

2084-00 FSC Período: 12/03/2026 a 12/03/2026 1

2482-01 AFMS Período: 19/03/2026 a 19/03/2026 1

2528-00 RML Período: 13/03/2026 a 13/03/2026 1

2528-00 RML Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1

2715-00 FLV Período: 06/03/2026 a 06/03/2026 1

2715-00 FLV Período: 19/03/2026 a 20/03/2026 2

2753-00 MGG Período: 12/03/2026 a 12/03/2026 1

2813-00 CRPS Período: 11/03/2026 a 12/03/2026 2

2813-00 CRPS Período: 13/03/2026 a 13/03/2026 1

2826-00 SGHAF Período: 10/03/2026 a 24/03/2026 15

2826-00 SGHAF Período: 25/03/2026 a 31/03/2026 7

2949-00 RMGB Período: 06/03/2026 a 06/03/2026 1  
2964-00 CAMNR Período: 12/03/2026 a 13/03/2026 2  
2985-00 JMBC Período: 16/03/2026 a 27/03/2026 12  
3161-00 VFMS Período: 25/03/2026 a 27/03/2026 3  
3166-00 JMS Período: 24/02/2026 a 02/03/2026 7  
3191-00 MTBM Período: 18/03/2026 a 19/03/2026 2  
3206-00 ESS Período: 02/03/2026 a 02/03/2026 1  
3211-00 MFPP Período: 20/02/2026 a 01/03/2026 10  
3214-00 RMCL Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1  
3214-00 RMCL Período: 18/03/2026 a 20/03/2026 3  
3270-00 RMA Período: 19/02/2026 a 19/02/2026 1  
3334-00 LRP Período: 23/03/2026 a 24/03/2026 2  
3472-00 KNR Período: 23/02/2026 a 23/02/2026 1  
3503-00 KSSB Período: 13/03/2026 a 13/03/2026 1  
3516-00 CHFF Período: 09/03/2026 a 10/03/2026 2  
3588-00 TBT Período: 25/03/2026 a 25/03/2026 1  
3661-00 LVN Período: 18/03/2026 a 18/03/2026 1  
3733-00 ASA Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1  
3784-00 BFSS Período: 04/02/2026 a 04/02/2026 1  
3784-00 BFSS Período: 05/02/2026 a 08/02/2026 4  
3784-00 BFSS Período: 12/02/2026 a 13/02/2026 2  
3831-00 LAR Período: 10/03/2026 a 10/03/2026 1  
3831-00 LAR Período: 17/03/2026 a 17/03/2026 1  
3927-00 DCIM Período: 12/03/2026 a 12/03/2026 1  
3999-00 CES Período: 16/03/2026 a 27/03/2026 12  
4075-00 EMCA Período: 13/03/2026 a 13/03/2026 1  
4075-00 EMCA Período: 23/03/2026 a 23/03/2026 1  
4166-00 JBA Período: 18/03/2026 a 27/03/2026 10  
4203-00 NDL Período: 17/03/2026 a 17/03/2026 1

4216-00 MAS Período: 05/03/2026 a 05/03/2026 1  
4227-00 LMSB Período: 19/03/2026 a 19/03/2026 1  
4238-00 LTDB Período: 20/03/2026 a 20/03/2026 1  
4263-01 DSMS Período: 19/03/2026 a 20/03/2026 2  
4271-00 KJAS Período: 13/03/2026 a 13/03/2026 1  
4279-00 FBCB Período: 19/03/2026 a 19/03/2026 1  
4335-00 AMQ Período: 18/03/2026 a 18/03/2026 1  
4427-00 PSA Período: 23/03/2026 a 05/04/2026 14  
4428-00 CGCS Período: 16/03/2026 a 30/03/2026 15  
4443-00 HRS Período: 13/03/2026 a 27/03/2026 15  
4495-00 RSB Período: 12/03/2026 a 13/03/2026 2  
4504-00 LOB Período: 17/03/2026 a 17/03/2026 1  
4562-00 FFP Período: 09/03/2026 a 09/03/2026 1  
4593-00 GLS Período: 09/03/2026 a 13/03/2026 5  
4600-00 MICT Período: 06/03/2026 a 06/03/2026 1  
4602-00 MPS Período: 18/03/2026 a 20/03/2026 3  
4672-00 FR Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1  
4678-00 TIM Período: 17/03/2026 a 20/03/2026 4  
4688-00 LFR Período: 11/03/2026 a 31/03/2026 21  
4689-00 IFV Período: 16/03/2026 a 27/03/2026 12  
4700-00 BM Período: 17/03/2026 a 26/03/2026 10  
4711-00 WBCJ Período: 25/03/2026 a 03/04/2026 10  
4723-00 PFCA Período: 09/03/2026 a 23/03/2026 15  
4760-00 SCM Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1  
4779-00 AFA Período: 13/03/2026 a 13/03/2026 1  
4817-00 FVFS Período: 18/03/2026 a 21/03/2026 4  
4820-00 JDOL Período: 19/03/2026 a 19/03/2026 1  
4827-00 JGDA Período: 17/03/2026 a 19/03/2026 3  
4905-00 CCSOV Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1

4914-00 CMJ Período: 10/02/2026 a 10/02/2026 1  
4914-00 CMJ Período: 19/02/2026 a 03/03/2026 13  
4977-00 HMFD Período: 20/03/2026 a 24/03/2026 5  
5004-00 LRM Período: 12/03/2026 a 13/03/2026 2  
5110-00 ACS Período: 13/03/2026 a 13/03/2026 1  
5125-00 TFA Período: 12/03/2026 a 12/03/2026 1  
5129-00 MFPS Período: 12/03/2026 a 12/03/2026 1  
5180-00 GLPD Período: 12/03/2026 a 12/03/2026 1  
5188-00 DCF Período: 19/03/2026 a 25/03/2026 7  
5188-00 DCF Período: 25/03/2026 a 28/03/2026 4  
5197-00 RSMV Período: 14/03/2026 a 22/03/2026 9  
5197-00 RSMV Período: 23/03/2026 a 24/03/2026 2  
5203-00 GNG Período: 18/03/2026 a 18/03/2026 1  
5244-00 RFR Período: 23/06/2026 a 25/06/2026 3  
5299-00 ACGPC Período: 05/03/2026 a 05/03/2026 1  
5434-00 AGNP Período: 11/03/2026 a 11/03/2026 1  
5443-00 RVC Período: 12/03/2026 a 21/03/2026 10  
5461-00 BSV Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1  
5509-00 POST Período: 18/03/2026 a 27/03/2026 10  
5568-00 CSCD Período: 13/03/2026 a 13/03/2026 1  
5575-00 KCCC Período: 12/02/2026 a 12/03/2026 29  
5575-00 KCCC Período: 13/03/2026 a 27/08/2026 168  
5581-01 DTS Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1  
5599-00 RMS Período: 10/03/2026 a 10/03/2026 1  
6057-00 ACL Período: 23/03/2026 a 01/04/2026 10  
6146-00 WCC Período: 20/03/2026 a 20/03/2026 1  
6290-00 LMS Período: 20/03/2026 a 20/03/2026 1  
6390-00 SSP Período: 16/03/2026 a 19/03/2026 4  
6390-00 SSP Período: 20/03/2026 a 15/04/2026 27

6398-00 JJGS Período: 03/03/2026 a 04/03/2026 2  
6403-00 KVAM Período: 12/03/2026 a 17/03/2026 6  
7459-00 BLMR Período: 11/03/2026 a 12/03/2026 2  
7459-00 BLMR Período: 13/03/2026 a 13/03/2026 1  
7519-00 MHSS Período: 12/03/2026 a 18/03/2026 7  
7816-00 MLS Período: 18/03/2026 a 18/03/2026 1  
7915-00 GFMS Período: 22/03/2026 a 04/04/2026 14  
7956-00 FAC Período: 11/03/2026 a 20/03/2026 10  
8003-00 INS Período: 09/03/2026 a 10/03/2026 2  
3592-00 WLS Período: 16/03/2026 a 18/03/2026 3  
6999-00 MBM Período: 11/03/2026 a 13/03/2026 3  
7142-00 CSC Período: 19/03/2026 a 19/03/2026 1  
7271-00 CDC Período: 10/03/2026 a 11/03/2026 2  
7278-00 LBSS Período: 23/02/2026 a 04/03/2026 10  
7333-00 NFC Período: 02/03/2026 a 15/03/2026 14  
7776-00 PMFJ Período: 12/03/2026 a 12/03/2026 1

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Dispensa em Virtude de Falecimento de Pessoa da Família a:

MAMP NOME DIAS

1554-00 MCS Período: 03/04/2026 a 10/04/2026 8  
2976-00 VELP Período: 18/03/2026 a 20/03/2026 3  
3334-00 LRP Período: 26/03/2026 a 02/04/2026 8  
5200-00 DTS Período: 19/03/2026 a 26/03/2026 8  
6387-00 CAFB Período: 20/02/2026 a 27/02/2026 8

- Deferindo, nos termos do art. 9 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1777-00 RCV Período: 19/03/2026 a 19/03/2026 1  
1820-00 AAMM Período: 05/03/2026 a 05/03/2026 1  
2636-00 CCC Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1  
3039-00 RHCL Período: 09/03/2026 a 13/03/2026 5

4208-00 FBO Período: 12/03/2026 a 12/03/2026 1  
4227-00 LMSB Período: 16/03/2026 a 18/03/2026 3  
4275-00 MFLDH Período: 19/03/2026 a 20/03/2026 2  
4530-00 DGP Período: 11/03/2026 a 11/03/2026 1  
4700-00 BM Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1  
4919-00 PMS Período: 19/02/2026 a 20/02/2026 2  
4922-00 GMA Período: 11/03/2026 a 11/03/2026 1  
4936-00 JGDS Período: 17/03/2026 a 17/03/2026 1  
4946-00 MSC Período: 04/03/2026 a 04/03/2026 1  
5159-00 ANJ Período: 18/03/2026 a 20/03/2026 3  
5160-00 LAB Período: 11/03/2026 a 11/03/2026 1  
5180-00 GLPD Período: 23/03/2026 a 23/03/2026 1  
5201-00 LHPR Período: 12/03/2026 a 12/03/2026 1  
5576-00 PLCA Período: 03/03/2026 a 04/03/2026 2  
6223-00 CAPA Período: 09/03/2026 a 09/03/2026 1  
6300-00 TPAA Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1  
6314-00 MMOC Período: 09/03/2026 a 09/03/2026 1  
6339-00 EGP Período: 16/03/2026 a 20/03/2026 5  
6401-00 LPMA Período: 26/02/2026 a 26/02/2026 1  
6423-00 BIFOC Período: 17/03/2026 a 18/03/2026 2  
6815-00 MAMS Período: 10/03/2026 a 10/03/2026 1  
7692-00 NNAA Período: 16/03/2026 a 16/03/2026 1

- Indeferindo, nos termos do art. 5 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

3472-00 KNR Período: 23/02/2026 a 23/02/2026 1  
4216-00 MAS Período: 05/03/2026 a 05/03/2026 1  
1982-01 MJAV Período: 04/03/2026 a 04/03/2026 1  
3211-00 MFPP Período: 20/02/2026 a 01/03/2026 10

3784-00 BFSS Período: 04/02/2026 a 04/02/2026 1

3784-00 BFSS Período: 10/02/2026 a 13/02/2026 4

4623-00 RAFS Período: 03/02/2026 a 03/02/2026 1

6999-00 MBM Período: 11/03/2026 a 14/03/2026 4

7333-00 NFC Período: 02/03/2026 a 15/03/2026 14

JEREMIAS THIAGO GOMES TEIXEIRA DE MELO

Diretor-Geral em exercício

## PROCON ESTADUAL

### PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

#### ATO DO COORDENADOR DO PROCON-MG

O Coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MG, nos termos do art. 14 da Resolução PGJ n.º 15, de 2 de agosto de 2019, designa para a função de agente fiscal, ressalvando que esta designação não autoriza o trabalho em ambientes insalubres e perigosos.

NOME	MAMP	COMARCA	COORDENADORIA	DATA DA DESIGNAÇÃO
Eduardo Vilela Paulino	7763-00	Passa Tempo	Divinópolis	06/04/2026

LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

Promotor de Justiça

Coordenador do Procon-MG

## PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

#### CONVITE

O Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível (PRJCIV), Fernando Rodrigues Martins, com fundamento no artigo 55, II, da Lei Complementar n. 34/1994 e na Resolução PGJ n. 01/2019 convida os Procuradores de Justiça integrantes desta PRJCIV para a 1ª Reunião Extraordinária de 2026, em 09 de abril, às 10 horas, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com utilização da ferramenta Microsoft Teams, com a seguinte pauta:

- 1) Escalonamento dos afastamentos registrados pelos membros da Procuradoria Cível;
- 2) Assuntos gerais.

FERNANDO RODRIGUES MARTINS

Procurador de Justiça

## ▲ CENTRAL DE APOIO TÉCNICO

Nos termos da Res. PGJ n. 023/2017, a CEAT torna público o deferimento dos pedidos de credenciamento dos profissionais abaixo, atualizados em fevereiro e março de 2026:

Central de Apoio Técnico CEAT.

- Andréai de Cássia Diniz Moura, residente em Nova Lima Edital 001/2020, nas temáticas de Acessibilidade e Análise física de edificações.
- Anna Carolina Costa Alves de Carvalho Almeida dos Santos, residente em Nova Lima Edital 001/2026, na temática de Bem-estar animal.
- Julia Penna de Andrade, residente em Belo Horizonte, Edital 001/2026, na temática Bem-estar animal.
- Bruno Marques Rodrigues Requeijo Carvalho, residente em Belo Horizonte, Edital 001/2026, na temática Bem-estar animal.
- Fabiana Maria da Mata Reis, residente em Belo Horizonte, Edital 001/2026, na temática Bem-estar animal.
- Bruno Fernandes Piva, residente em Barbacena, Edital 001/2026, na temática de Supressão de vegetação.
- Guilherme Moreira Gonçalves, residente em Uberlândia, Edital 001/2026, na temática de Avaliação de imóveis.

MPT Edital 001/2021

- Rejane Valesca Paixão, residente em São José da Lapa, na temática: Contabilidade.

## ▲ CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (GEPP), DE 18 DE MARÇO DE 2026

Art. 1º Este Regimento Interno regula o funcionamento do Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Proibidade Administrativa e do Patrimônio Público (GEPP), integrante da estrutura do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (CAOPP), com atribuições de órgão de execução na defesa do patrimônio público, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A atuação dos Promotores de Justiça do Grupo Especial será exercida na forma de cooperação e auxílio às Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Patrimônio Público do Estado de Minas Gerais, mediante solicitação formal dos respectivos Promotores de Justiça naturais, nas hipóteses definidas na Resolução PGJ nº 1/2026 e nos termos deste Regimento Interno.

### TÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O GEPP é composto por cinco membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, designados pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, com prejuízo das atribuições perante o órgão de execução do qual são titulares, facultada ainda a

designação de outros membros para atuarem em regime de cooperação, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º A coordenação do GEPP será exercida pelo(a) Coordenador(a) do CAOPP, sendo que, dentre os membros do GEPP será designado um(a) Secretário(a), o(a) qual ficará responsável pelas questões administrativas atinentes ao Grupo Especial, ressalvadas aquelas de atribuição exclusiva do(a) Coordenador(a) do GEPP.

Art. 4º O GEPP contará com secretaria própria, composta por servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

## TÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete ao GEPP:

I - identificar, conjuntamente com o CAOPP, as prioridades para sua atuação, mediante integração e intercâmbio com os órgãos de execução ministerial, órgãos públicos competentes e entidades da sociedade civil;

II - sugerir ao CAOPP a elaboração de convênios com entidades e instituições públicas e privadas;

III - reunir-se periodicamente para compartilhar informações, discutir os casos, traçar estratégias de intervenção, deliberar sobre o impulso dos procedimentos e atos de investigação, elaborar e revisar petições e ações judiciais;

IV - atuar, em conjunto com o (a) Promotor (a) de Justiça natural, como órgão de execução, em procedimentos investigatórios extrajudiciais e ações judiciais, considerados de grande complexidade técnica e jurídica e relevante repercussão social e/ou patrimonial, visando a apuração de atos lesivos ao patrimônio público, nas esferas cível, criminal e/ou de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992) e empresarial (Lei nº 12.846/2013), na forma da Resolução PGJ nº 1/2026 e deste Regimento;

V - atuar em apoio às Promotorias de Justiça, principalmente de 1ª e 2ª entrâncias, que, pelo volume de serviço ou excesso de atribuições, necessitem da cooperação do GEPP para dar andamento ou analisar procedimentos afetos à defesa do patrimônio público sem prejudicar a regular rotina de trabalho e os demais prazos da unidade administrativa a cargo do órgão de execução solicitante, na forma da Resolução PGJ nº 1/2026 e deste Regimento Interno;

VI - promover, a pedido do(a) Promotor(a) de Justiça natural, a interlocução com órgãos de execução de 2ª instância e, a critério destes, atuar conjuntamente, em cooperação, para prática de atos específicos instrutórios e/ou processuais, na forma da Resolução PGJ nº 1/2026 e deste Regimento Interno;

VII - articular-se com órgãos de controle das esferas estadual e federal, forças policiais especializadas e outros entes da Administração Pública para otimizar as investigações e evitar sobreposição de esforços.

Parágrafo único. A atuação do GEPP nas hipóteses dos incisos IV e V deste artigo será precedida da instauração de Procedimento de Apoio à Atividade-Fim (PAAF), nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 4, de 1º de setembro de 2023.

Art. 6º São atribuições do Coordenador do GEPP:

I - representar o GEPP nos órgãos e atos oficiais;

II - manter interlocução permanente com os demais órgãos do MPMG, visando especialmente o intercâmbio de conhecimento, o estabelecimento de atuações uniformes e a obtenção de ferramentas tecnológicas que permitam a otimização da atuação ministerial no enfrentamento à corrupção;

III - solicitar ao (à) Procurador(a)-Geral de Justiça a designação de Promotores(as) de Justiça, servidores(as) do quadro de apoio e estagiários(as) do Ministério Público, para atuarem junto ao GEPP;

IV - traçar a política de atuação do GEPP, segundo as atribuições previstas no artigo 5º deste Regimento Interno;

V - apresentar anualmente, ao(à) Procurador(a)-Geral de Justiça, relatório das atividades do GEPP;

VI - elaborar proposta de Regimento Interno, submetida à aprovação dos integrantes do GEPP e publicação no órgão oficial;

Art. 7º São atribuições do Secretário do GEPP:

I - receber as solicitações de atuação do GEPP, formuladas pelos(as) Promotores(as) de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 15, deste regimento, procedendo a instauração do Procedimento de Apoio à Atividade Fim - PAAF respectivo;

II – comunicar aos órgãos de execução naturais o resultado da deliberação da solicitação de cooperação do GEPP;

III - encaminhar ao Coordenador do GEPP o pedido de reconsideração eventualmente formulado pelo órgão de execução natural quanto ao indeferimento da solicitação de cooperação;

IV – distribuir os procedimentos entre os integrantes do GEPP, estabelecendo aquele que será responsável pelo contato direto e interlocução com o(a) Promotor(a) de Justiça natural, elaboração de manifestações e peças processuais e controle dos prazos junto ao MPe.

Art. 8º São atribuições da Secretária do GEPP:

I - abrir, autenticar, encerrar e manter atualizados os livros de atas, os arquivos e a documentação do GEPP;

II - efetuar os registros da atuação dos membros do GEPP nos sistemas de informação disponibilizados pela PGJ;

III - secretariar as reuniões e eventos promovidos pelo GEPP e lavrar as respectivas atas;

IV - fornecer certidões dos atos do GEPP a quem as solicitar, mediante autorização do Secretário;

V - publicar e remeter as orientações do GEPP aos órgãos de execução;

VI - executar e fazer cumprir as determinações do Coordenador, Secretário e dos membros do GEPP.

### TÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público funcionará em instalações próprias junto à sede do CAOPP.

Art. 10 Ordinariamente, o GEPP reunir-se-á mensalmente, para deliberações sobre as solicitações de atuação e outros assuntos incluídos em pauta pelo Coordenador ou Secretário.

Parágrafo único. Extraordinariamente, o GEPP reunir-se-á, a qualquer momento, quando for necessário adotar providências urgentes na sua área de atuação.

Art. 11 As deliberações do GEPP serão tomadas, sempre que possível, por consenso e, na impossibilidade deste, por maioria de votos, sempre explicando os limites e a forma em que se dará a atuação do Grupo Especial.

Parágrafo único. No caso de empate nas deliberações acerca das solicitações de atuação do GEPP, a deliberação será pela atuação.

Art. 12 Das reuniões lavrar-se-á ata, assinando-a quem delas participar.

### TÍTULO IV - DA ATUAÇÃO COMO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

Art. 13 O GEPP atuará, como órgão de execução, em conjunto com o(a) Promotor(a) de Justiça natural, mediante solicitação formal deste.

§1º Não será admitida atuação do GEPP, como órgão de execução, de forma isolada, ou seja, sem a participação do(a) Promotor(a) de Justiça natural, salvo para a realização de diligências ou para dar andamento a procedimentos em que já tenha sido deferida a sua cooperação, aí incluída a prática de ato instrutório ou processual específico, quando a urgência ou razões de logística o exigirem.

§2º Em qualquer hipótese, a atuação do GEPP poderá restringir-se à prática de determinados atos, exercendo o(a) Promotor(a) de Justiça natural as funções do Ministério Público nos demais ou prosseguindo o acompanhamento de eventuais ações judiciais propostas.

§3º Caso o(a) Promotor(a) de Justiça natural entenda não ser mais necessária a atuação do GEPP, deverá comunicar ao Coordenador ou Secretário, afastando-se, imediatamente, a possibilidade de atuação dos membros do Grupo Especial no(s) procedimento(s) especificado(s).

Art. 14 As solicitações de atuação do GEPP nas hipóteses dos incisos IV e V do artigo 2º da Resolução PGJ nº 1/2026, serão encaminhadas pelo(as) Promotor(as) de Justiça interessado(as) ao Coordenador ou Secretário do GEPP, por meio do formulário disponível na intranet (Portal MPMG>Atividade-Fim>Defesa do Cidadão>Patrimônio Público>Formulários para Requerimento de Atuação do GEPP), ou por outro meio eletrônico disponibilizado.

§1º A solicitação será obrigatoriamente instruída com informações sobre o número de feitos judiciais e procedimentos extrajudiciais em andamento, a cargo da(s) Promotoria(s) envolvida(s) e outras atividades institucionais desenvolvidas pelo(s) Promotor(es) de Justiça solicitante(s), estrutura logística existente na Promotoria, principalmente quantitativo de pessoal de apoio – oficiais, analistas e estagiários -, para que seja analisada a necessidade de intervenção do GEPP.

§2º As informações relativas ao acervo judicial e extrajudicial da Promotoria de Justiça poderão ser substituídas por relatório(s) extraído(s) do MPe, SRU ou por autorização do(a) Promotor(a) de Justiça solicitante para acesso ao(s) mesmo(s) pela Secretaria do GEPP.

§3º Em hipótese alguma será admitida a remessa de autos de procedimentos investigatórios extrajudiciais, ações judiciais ou quaisquer peças de informação com a solicitação de atuação, antes da respectiva deliberação do GEPP.

§4º Para o envio da solicitação de cooperação, deverá o procedimento investigatório já tramitar pelo sistema MPe, permitindo o acesso dos Promotores(as) de Justiça do GEPP aos documentos nele existentes, mesmo que sob sigilo, para escorreita deliberação quanto ao pedido de cooperação.

Art. 15 Recebida a solicitação, o Coordenador ou Secretário do GEPP, verificando que atende ao disposto no artigo 14 deste Regimento Interno, a encaminhará aos membros para inclusão na pauta da reunião subsequente, em que deverá ser apreciada.

Art. 16 Na reunião de deliberação quanto às solicitações de cooperação, designada pelo Secretário, participarão os membros do GEPP, devendo ser observados os seguintes critérios de análise:

I – a existência de objeto de investigação definido e delimitado;

II – a gravidade concreta da ação e do resultado;

III – a repercussão social na Comarca;

IV – a extensão do potencial dano ao erário;

V – a complexidade das questões fáticas e jurídicas a serem analisadas;

VI – a relevância do caso para o cumprimento das finalidades institucionais e consonância com o Plano Geral de Atuação e o Mapa Estratégico do Ministério Público de Minas Gerais;

VII – a necessidade de potencialização dos instrumentos investigatórios, o compartilhamento de provas e a integração entre as instâncias de responsabilização, reduzindo-se a dissonância entre os lapsos temporais de resposta estatal, bem como o risco de decisões conflitantes;

VIII – a busca de atendimento ao maior número de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Estado;

IX - a estrutura de apoio à disposição do órgão de execução solicitante;

X – o número de feitos extrajudiciais e judiciais a cargo do órgão de execução solicitante;

XI - a existência de indícios mínimos de verossimilhança dos fatos que deram ensejo à instauração do procedimento, obtidos pela realização de diligências iniciais pelo órgão de execução solicitante.

§1º Ressalvado o acervo existente e respeitada sua capacidade operacional, em observância ao disposto no inciso VIII deste artigo, o GEPP cooperará simultaneamente em, no máximo, 5 (cinco) procedimentos da mesma Promotoria de Justiça, salvo situação excepcional devidamente justificada.

§2º Verificada a necessidade de atuação do GEPP, de acordo com os critérios acima, o(s) Promotor(es) de Justiça solicitante(s) será(ão) comunicado(s), por e-mail encaminhado ao endereço indicado no formulário referido no artigo 14, ou por outro meio eletrônico equivalente, informando, de acordo com a deliberação do GEPP, os limites e a forma em que se dará a atuação e as orientações para que esta seja efetivada.

§3º Caso a solicitação não se enquadre nos critérios deste artigo, o(s) Promotor(es) de Justiça solicitante(s) será(ão) comunicado(s), pelo Secretário do GEPP, por e-mail encaminhado ao endereço indicado no formulário referido no artigo 14, ou por outro meio eletrônico equivalente, informando, de forma sucinta as razões para a não atuação do GEPP.

§4º No caso de indeferimento da solicitação de cooperação, poderá o órgão ministerial natural apresentar pedido de reconsideração, a ser encaminhado à secretaria do GEPP, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação do resultado da deliberação, explicitando os fundamentos respectivos, o qual será juntado ao PAAF e encaminhado ao Coordenador do CAOPP/GEPP para deliberação.

§5º Quando a solicitação atender aos critérios deste artigo, mas a atuação do GEPP mostrar-se inviável em virtude de acúmulo de serviços ou na hipótese de extrapolação do quantitativo do § 1º, o(s) Promotor(es) de Justiça solicitante(s) será(ão) comunicado(s), para, querendo, aguardar possibilidade de atuação futura, a ser deduzida em novo requerimento de cooperação, sem prejuízo, nesse período, da continuidade dos atos investigatórios e instrutórios alusivos ao procedimento pelo órgão ministerial solicitante.

§6º No caso do parágrafo 5º deste artigo, será observada nas atuações futuras a ordem das solicitações, mediante controle da secretaria do GEPP.

§7º Não se enquadram nas hipóteses deste artigo as solicitações que se apresentem como hipótese de cooperação geral ou "mutirão" em expedientes afetos à defesa do patrimônio público, hipóteses em que, a juízo do Coordenador do GEPP, poderá a solicitação ser encaminhada à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para análise.

Art. 17 A formalização da atuação do GEPP dar-se-á por meio da juntada aos autos do procedimento investigatório extrajudicial ou ação judicial de cópia do ato do Secretário comunicando a deliberação sobre a solicitação.

§1º Deferida a atuação, eventual remessa de procedimento de apuração extrajudicial ao Grupo Especial, via sistema MPE, se assim deliberada, deverá ser precedida de elaboração e juntada aos autos de relatório parcial circunstanciado das investigações, constando, entre outros dados, objeto da investigação; relação dos investigados/envolvidos (até aquele momento), com indicação do tipo de envolvimento de cada um e elementos de prova já constantes nos autos.

§2º O Promotor de Justiça solicitante elaborará também, além do relatório a que alude o parágrafo 1º deste artigo, sempre que possível, relatório reservado contendo, entre outros dados, suas impressões e/ou primeiras conclusões acerca dos fatos em investigação, diligências ainda não realizadas e que entende pertinentes e outros elementos úteis ao esclarecimento dos fatos que sejam de seu conhecimento, ainda que sem a correspondente prova ou que esta se apresente impossível de ser produzida.

§3º O relatório reservado disposto no parágrafo 2º deste artigo será considerado como relatório de inteligência e deverá ser encaminhado de forma sigilosa, por meio do e-mail [gepp@mpmg.mp.br](mailto:gepp@mpmg.mp.br) ou outro meio eletrônico disponibilizado, prestando-se exclusivamente à orientação da condução dos trabalhos, não devendo ser juntado aos autos em qualquer hipótese ou fase da investigação.

Art. 18 A atuação do GEPP na hipótese do inciso VI do artigo 2º da Resolução PGJ nº 1/2026 e do inciso VI do artigo 5º deste Regimento Interno ocorrerá objetivando garantir a observância do princípio da unidade, em especial nas seguintes hipóteses:

a) interposição e acompanhamento de recursos em ações judiciais; e

b) compartilhamento de provas e informações necessárias e/ou úteis à instrução de procedimentos apuratórios ou ações judiciais, quando houver cisão de competência decorrente de presença de agentes públicos detentores de foro por prerrogativa de função no polo passivo.

§1º O pedido de atuação nos casos deste artigo prescinde do preenchimento do formulário previsto no art. 4º da Resolução PGJ nº 1/2026, podendo ser formalizado por qualquer outro meio, preferencialmente eletrônico e, quando decorrente de atuação conjunta anterior, diretamente ao integrante do Grupo Especial responsável pelo caso.

§2º Quando a solicitação não decorrer de atuação anterior do GEPP, será formalizada, na forma do parágrafo 1º deste artigo, ao Secretário do GEPP, que se incumbirá de distribuí-la a um dos integrantes do Grupo Especial.

Art. 19 A atuação e/ou cooperação do GEPP poderá cessar a qualquer momento:

I - por simples solicitação formal do órgão de execução natural, informando não mais possuir interesse na cooperação, observado o disposto no §2º do artigo 13 deste Regimento Interno;

II - por deliberação de seus integrantes, justificada pela inexistência dos motivos que ensejaram seu deferimento;

III - em caso de divergência quanto ao entendimento jurídico, à estratégia de atuação ou à adoção de providências entre os membros do GEPP e o órgão de execução natural, hipótese em que o procedimento será restituído a este último, sem registro formal da divergência identificada.

## TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O Coordenador do CAOPP não exercerá, em hipótese alguma, funções de órgão de execução do GEPP.

Art. 21 Nos casos de atuação do GEPP, o(a) Promotor(a) de Justiça natural preserva a responsabilidade pelo andamento dos inquéritos e ações judiciais.

§1º Quando, em função da atuação do GEPP, houver remessa, via sistema MPe, de autos de procedimento investigatório ao Grupo Especial, enquanto os autos permanecerem sob análise do GEPP, caberá aos membros deste promover sua movimentação e registros respectivos no MPe ou outro sistema equivalente, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.

§2º Propostas as ações judiciais, seu acompanhamento até final julgamento caberá ao órgão de execução solicitante (Promotor(a) de Justiça natural), ressalvada manifesta necessidade devida e formalmente justificada, mediante solicitação específica, quando a atuação poderá, excepcionalmente, ocorrer de forma conjunta.

Art. 22 As diligências serão realizadas, preferencialmente, no âmbito da Comarca, pelo respectivo(a) Promotor(a) de Justiça natural.

Art. 23 Os casos omissos serão decididos pelo GEPP.

Art. 24 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Regimento Interno de 24 de março de 2021.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Coordenador CAOPP/GEPP

## ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## ▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 6ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 13 de abril 2026, às 14:00 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Pauta da 6ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 13 de abril, às 14 horas:

1 – Apreciação das atas das 01ª e 02ª Sessões Ordinárias Virtuais e da 05ª Sessão Ordinária.

2 – Expedientes recebidos e expedidos;

3 – Assuntos administrativos:

3.1 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 35/2026, SEI nº 19.16.0961.0027046/2026-85, Conselheiro-Relator Denilson Feitoza Pacheco.

3.2 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 26/2025, SEI nº 19.16.0961.0018250/2025-27, Conselheiro-Relator Luiz Henrique Acquaro Borsari.

3.3 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno SEI nº 19.16.3704.0006452/2026-05, Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos.

3.4 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 14/2025, SEI nº 19.16.0961.0005811/2025-66, Conselheiro-Relator Ivan Eleutério Campos.

4 - Apreciação de estágios probatórios:

Conselheiro-Relator Rodrigo Sousa de Albuquerque

- 1º Relatório - Promotora de Justiça Sarah Dornelas Alencar - SEI nº 19.16.3808.0008773/2026-89;

- 1º Relatório - Promotor de Justiça Tiago de Moraes Nogueira - SEI nº 19.16.3808.0008996/2026-82;

- 1º Relatório - Promotora de Justiça Mariana Ventura Ribeiro Silva - SEI nº 19.16.3808.0008707/2026-28;

- 1º Relatório - Promotor de Justiça Gabriel Vieira de Lima - SEI nº 19.16.3808.0009487/2026-17;

- 1º Relatório - Promotora de Justiça Stefanie Mazza Ribeiro - SEI nº 19.16.3808.0008987/2026-34.

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

- 01º Relatório - Promotor de Justiça Felipe Kazuo Catelan Yano Issayama - SEI nº 19.16.3808.0009397/2026-22;
- 01º Relatório - Promotor de Justiça Gabriel Padiãl do Nascimento - SEI nº 19.16.3808.0009402/2026-81;
- 01º Relatório - Promotor de Justiça Edvin Otto Filho – SEI nº 19.16.3808.0008067/2026-42;
- 01º Relatório - Promotor de Justiça José Ourismar Barros de Oliveira - SEI nº 19.16.3808.0008511/2026-82.
- 01º Relatório - Promotora de Justiça Gabriela Folegatti Polizel – SEI nº 19.16.3808.0009502/2026-97.

Conselheiro-Relator Luiz Henrique Acquaro Borsari

- 1º Relatório - Promotora de Justiça Giovanna Cavalcanti Nunes - SEI nº 19.16.3808.0009516/2026-10.

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

- 1º Relatório - Promotor de Justiça Cassiano Queiroz Avelar Silveira - SEI nº 19.16.3808.0009354/2026-19;
- 1º Relatório - Promotora de Justiça Ana Angélica Moreira da Cunha - SEI nº 19.16.3808.0009343/2026-25.

Conselheiro-Relator Ivan Eleutério Campos

- 1º Relatório - Promotora de Justiça Gabriele da Silva Faria - SEI nº 19.16.3808.0009512/2026-21;
- 1º Relatório - Promotor de Justiça Rafael da Silva Braga - SEI nº 19.16.3808.0008767/2026-57;
- 1º Relatório - Promotora de Justiça Amanda de Queiroz Borges - SEI nº 19.16.3808.0009335/2026-47;
- 1º Relatório - Promotora de Justiça Bruna da Silva Alencar - SEI nº 19.16.3808.0008043/2026-11;
- 1º Relatório - Promotor de Justiça Nilo Pinheiro de Oliveira - SEI nº 19.16.3808.0008727/2026-70.

5 – Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

#### CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Rodrigo Sousa de Albuquerque, Presidente da Terceira Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 13 de abril de 2026, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 29, §4º e 5º do Regimento Interno do Conselho Superior, não havendo nesta modalidade de julgamento a possibilidade de participação das partes e interessados.

Pauta da 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 29, §4º e 5º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Em caso de eventual oposição ao julgamento virtual, ou comunicação do propósito em realizar sustentação oral, os interessados

deverão se manifestar, em até 72 horas antes da sessão, para que os respectivos expedientes sejam incluídos, oportunamente, em pauta de sessão presencial ou por videoconferência.

1 - Apreciação da ata da 2ª sessão ordinária;

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes;

RELATOR RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0347148.2026-16;

2. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0317.0348706.2026-30;

3. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0147946.2024-91;

4. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0084441.2024-82;

5. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0567.0073192.2024-08;

6. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013464.2022-11;

7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0343.0333939.2026-67;

8. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0346019.2026-87;

9. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 120º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0252436.2025-98;

10. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, CÍVEL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0268646.2025-14;

11. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PECANHA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0006294.2022-40;

12. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0317.0189873.2025-48;

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0329470.2026-77;

14. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 120º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0212464.2025-23;

15. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0105.0001647.2022-26;

16. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0461.0026420.2023-50;

17. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0041728.2023-78;
18. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, FAUNA(CIVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0301.0068774.2024-94;
19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MARTINHO CAMPOS, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0405.0301165.2025-68;
20. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0347060.2026-16;
21. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0713.0359835.2026-84;
22. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0105559.2024-49;
23. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO CONSUMIDOR da Comarca de BELO HORIZONTE, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0195153.2025-74;
24. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 121º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0238795.2025-33;
25. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0239925.2025-92;
26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALTO RIO DOCE, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0280326.2025-27;
27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de POMPEU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0520.0313911.2025-69;
28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0335097.2026-39;
29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BURITIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0093.0358346.2026-63;
30. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0134.0120941.2024-88;
31. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0169017.2025-72;
32. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, CÍVEL(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0269342.2025-43;
33. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0023057.2023-43;
34. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0194.0241287.2025-39;
35. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0079.0197745.2025-12;

36. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042832.2023-25;
37. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0245415.2025-06;
38. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0192786.2025-15;
39. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0101851.2024-78;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0166825.2025-05;
41. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPANEMA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0312.0167753.2025-03;
42. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042757.2023-13;
43. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0317.0194408.2025-17;
44. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0053257.2023-46;
45. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0281628.2025-82;
46. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0126992.2024-50;
47. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0480.0242655.2025-38;
48. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0349629.2026-08;
49. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0694.0011402.2022-76;
50. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0025943.2023-76;
51. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0342.0073302.2024-08;
52. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0342.0073545.2024-43;
53. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0342.0073785.2024-62;
54. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077168.2024-50;

55. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPINOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0098918.2024-96;
56. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TAIÓBEIRAS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0680.0229937.2025-51;
57. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0251184.2025-36;
58. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTALVANIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0353102.2026-22;
59. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0393.0359610.2026-95;
60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0326195.2026-76;
61. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0704.0110437.2024-71;
62. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 119º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0154916.2024-13;
63. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0199980.2025-04;
64. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0011.0264517.2025-60;
65. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0697.0272658.2025-47;
66. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de POMPEU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0520.0318101.2025-84;
67. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, SAÚDE(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0701.0314362.2025-52;

RELATOR LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SERRO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0671.0263941.2025-95;
2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LAMBARI, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0378.0347908.2026-54;
3. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0268537.2025-16;
4. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0178885.2025-39;
5. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0236985.2025-92;
6. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0226818.2025-76;

7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GRAO MOGOL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0278.0088161.2024-14;
8. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0073.0234403.2025-27;
9. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0319254.2025-95;
10. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0126985.2024-45;
11. 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0221032.2025-17;
12. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0316402.2025-03;
13. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013245.2022-07;
14. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO CONSUMIDOR da Comarca de BELO HORIZONTE, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0192697.2025-38;
15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CONQUISTA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0182.0163533.2025-12;
16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO DA PONTE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0624.0251737.2025-14;
17. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0333647.2026-98;
18. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0019523.2023-13;
19. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 004º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0239006.2025-59;
20. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0439.0136650.2024-05;
21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0137993.2024-89;
22. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, CONSUMIDOR(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0372.0182306.2025-35;
23. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0512.0214366.2025-68;
24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPAGIPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0258088.2025-81;
25. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0342.0282600.2025-65;

26. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 004º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0342506.2026-92;

27. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - INFRAACIONAL da Comarca de BELO HORIZONTE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0356014.2026-96;

28. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0114.0189063.2025-34;

29. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0337808.2026-37;

30. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0172.0096276.2024-36;

31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0054.0043311.2023-81;

32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIURUOCA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0012.0112563.2024-06;

33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MARTINHO CAMPOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0405.0259164.2025-68;

34. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO CONSUMIDOR da Comarca de BELO HORIZONTE, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0198271.2025-84;

35. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0353116.2026-39;

36. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0354393.2026-02;

37. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0199585.2025-41;

38. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0164248.2025-48;

39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPINOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0124662.2024-51;

40. 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL da Comarca de BELO HORIZONTE, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0309714.2025-97;

41. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0288419.2025-93;

42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0054.0042162.2023-30;

43. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0261.0109130.2024-67;

44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, CÍVEL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0054.0175005.2025-66;

45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CABO VERDE, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0095.0308212.2025-73;

46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOTELHOS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0084.0216577.2025-44;

47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0168626.2025-31;

48. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135672.2024-81;

49. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0251988.2025-09;

50. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0081595.2024-35;

51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPESTRE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0333412.2026-86;

52. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0012086.2022-37;

53. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0342.0074108.2024-71;

54. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0342.0074127.2024-43;

55. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0196459.2025-95;

56. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231571.2025-94;

57. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0324.0330640.2026-88;

58. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0338374.2026-81;

59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRADOS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0527.0355768.2026-66;

60. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0134.0117183.2024-92;

61. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0435.0223848.2025-91;

62. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0109243.2024-05;
63. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PIRANGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0508.0039073.2023-36;
64. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079566.2024-86;
65. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0190464.2025-51;
66. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0222589.2025-02;
67. 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS da Comarca de BELO HORIZONTE, IDOSO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0286965.2025-28;
68. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0322896.2025-13;
69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0440.0354550.2026-16;
70. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0073.0167386.2025-48;
71. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0110665.2024-33;
72. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0276734.2025-15;
73. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0390.0141733.2024-83;
74. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0314902.2025-32;

Belo Horizonte, 7 de abril de 2026

RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

Procurador de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0003.0244946.2025-44, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA, PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0003.0366018.2026-69, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0015.0247327.2025-82, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA. Interessado(s): SERVICOS FUNERARIOS DE ALEM PARAIBA LTDA. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0017.0034186.2023-72, instaurado em 28/09/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CIRO VERNER DE PAULA NUNES - EIRELI -EPP. Interessado(s): JUNTA RECURSAL DO PROCON. Cumprimento de TAC ou transação em 06/04/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0017.0062997.2024-32, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): MORADORES DE BANDEIRA. Representante(s): ZENAIDE DOS SANTOS E OUTROS. Representado(s): COPANOR. Cumprimento de TAC ou transação em 06/04/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0017.0055903.2024-52, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUIZ CARLOS GAMAS DE OLIVEIRA. Representado(s): COPANOR RIO DO PRADO. Cumprimento de TAC ou transação em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0307868.2025-89, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE. Representado(s): SUPERMERCADO ALMENARA LTDA, MERCADINHO BOM PREÇO LTDA, MERCADINHO DA ISABEL LTDA, MERCEARIA DO UA, WANDERSON SALOMÃO DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0308200.2025-49, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VALDIVIO DOS SANTOS PEREIRA. Representante(s): VALDIVIO DOS SANTOS PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0308577.2025-55, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PESSOAS COM FIBROMIALGIA E PESSOAS NEURODIVERGENTES. Representante(s): AURELINA DOS SANTOS SOBRAL, ELIETE MARIA DOS SANTOS, MARAILDE FERREIRA MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0017.0353283.2026-58, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UBIRAJARA FERREIRA SOUTO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0017.0353242.2026-98, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDEIR PEREIRA PORTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0309937.2025-98, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. Representado(s): OTICA IMPERIUM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0308167.2025-67, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): TIAGO COSTA DE JESUS. Representante(s): TIAGO COSTA DE JESUS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0028.0310257.2025-23, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANDRELÂNDIA. Representado(s): GABRIEL MOREIRA DE MOURA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0028.0314040.2025-23, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANDRELÂNDIA. Representado(s): KAWAN WELLINGTON JOAQUIM DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0028.0311103.2025-73, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANDRELÂNDIA. Representado(s): POLIANA BEATRIZ DA SILVA, WAYNE CUSTÓDIO DA SILVA, EDVALDO ROSA DE OLIVEIRA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0317946.2025-89, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRISTIANO MARTINS DO CARMO. Interessado(s): OSWALDO VIEIRA DO CARMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0333240.2026-77, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS ARAGUARI. Representado(s): DÉBORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0323119.2025-98, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Representado(s): OSMILDA APARECIDA BATISTA SILVA.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: FABIO SOARES VALERA

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0343341.2026-05, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LAR EBENÉZER. Representado(s): À APURAR. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0040.0343005.2026-90, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): RAFAELLA ESTHEFANIA CARDOSO GOMES MENGUAL. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0356641.2026-33, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PESSOA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0040.0366768.2026-56, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO, RODRIGO SILVA PEREIRA, RIBEIRO, SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0353997.2026-80, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CT BARBACENA. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0285659.2025-75, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO GARAMBÉU. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0350142.2026-84, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ALINE CRISTINA RODRIGUES VIOLETE SILVA. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0317433.2025-45, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MANIFESTANTE ANÔNIMO(A). Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0307710.2025-84, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANDREA DE JESUS COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0315225.2025-06, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS BARBACENA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0282238.2025-98, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FATIMA LEOPOLDO SILVA. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0239396.2025-10, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0321447.2025-49, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES. Representado(s): MUNICIPIO DE CAXAMBU. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0279798.2025-51, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0182112.2025-46, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE UBERABA. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0262405.2025-47, instaurado em

06/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. F. P. Representado(s): A. B. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0366235.2026-06, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0366207.2026-83, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0365216.2026-68, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VICTOR DEQUECH. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0341054.2026-20, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0366475.2026-25, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0366492.2026-51, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0293328.2025-77, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ARTE MADRIGAL RENASCENTISTA. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0230705.2025-19, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0366529.2026-22, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0366795.2026-18, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA DIVINO AMIGO - FUNDAMIGO.

RESPONSÁVEL: DENISE GUERZONI COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0366439.2026-21, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0366143.2026-59, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Interessado(s): ANA LÚIZA RIBEIRO DINIZ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0366228.2026-92, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITÉ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0276264.2025-49, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): NELSON CARVALHO DIAS. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

PEDRO LEOPOLDO. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364971.2026-81, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA SERRANA. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0352679.2026-62, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITOR ROQUE FIUZA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLÉGIO FRANCISCANA SAGRADA FAMÍLIA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0139585.2024-91, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG, JULENIA MARIA LOPES DA SILVA. Representado(s): COOLABORE - COOPERATIVA REGIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E ARTESANAIS. Arquivamento em 07/04/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0174160.2025-51, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR DADOS SIGILOSOS. Representado(s): SANTILLANA EDUCAÇÃO. Interessado(s): LIVIA ALAVARSE GOMES. Recurso Voluntário do Reclamado em 06/04/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0165074.2025-60, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): M. E. M. N. D. S. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0280750.2025-80, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CORAÇÃO DOUTOR AUN. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0320815.2025-69, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS – FACEPE. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0313018.2025-98, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PRIVADA CENTRO DE ESTUDOS ASTRONÔMICOS (CEA).. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330565.2026-74, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO KOELLREUTTER. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340207.2026-88, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER ARAXAENSE. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285466.2025-12, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA ANDRADENSE. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0274804.2025-87, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0268995.2025-81, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CLARÃO DO NORTE DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0307613.2025-48, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação:

FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNAÇÃO CAVE. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337716.2026-27, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0331467.2026-67, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0366484.2026-67, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. E. D. P. D. J. D. D. D. P. A. E. D. P. P. G, T. V. T. P.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0289920.2025-65, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ELAINE CRISTINA DA SILVA. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0256980.2025-52, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUÍZA ALVES ISAIAS. Representado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Arquivamento em 06/04/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0253612.2025-02, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIANA DE SOUZA LAMBERTUCCI. Representado(s): SICOOB CREDICOM. Arquivamento em 06/04/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0207732.2025-72, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAFAEL BARROSO DE CARVALHO. Representado(s): TIM CELULAR S/A. Arquivamento em 06/04/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0216210.2025-86, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EDNA MARIA ALVES VIANA DE JESUS. Representado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0366717.2026-81, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0366573.2026-89, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0366364.2026-09, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190614.2025-30, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): N. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0266431.2025-98, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0328020.2026-46, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: MEIO

AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0304795.2025-86, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0355857.2026-70, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352087.2026-10, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ESTRELA IMPORTS TECIDOS LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352078.2026-59, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350540.2026-69, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SEJA VELVET LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350441.2026-26, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350431.2026-05, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SHEIN - MODA MUNDIAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350403.2026-82, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GK INFOSTORE RJ. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356454.2026-53, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HELLEN ROMÃO LEITE - LINDA FLOR LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0355597.2026-09, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0354015.2026-43, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0354162.2026-51, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): D & C MÓVEIS PLANEJADOS. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0354004.2026-49, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DIVINE BOURBON LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0359482.2026-68, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUMA COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0366158.2026-42, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLASSIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0366696.2026-66, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0366731.2026-91, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VIAÇÃO UNIÃO LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0354806.2026-26, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação:

CONSUMIDOR. Representado(s): N. I. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352746.2026-65, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352689.2026-52, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): O JAMBU BAGS. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0353389.2026-67, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DEVANLAY VENTURES DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0353381.2026-89, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO C6 CONSIGNADOS S/A. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352578.2026-42, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DURAPETS. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350545.2026-31, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ONLINE SALES LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350421.2026-81, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BAZAM & PICHAU INFORMÁTICA LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350412.2026-33, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EBAZAR.COM.BR LTDA. - MERCADO LIVRE. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0355591.2026-74, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MOTOROLA. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0355027.2026-73, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MIRAGE NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0357795.2026-27, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PRIVALIA BRASIL S/A. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0358770.2026-86, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NIKE. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0360743.2026-68, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HIPER CARIJÓS LTDA. - LOJAS REDE. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0358773.2026-05, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - BRASTEMP. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0339869.2026-96, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UNDER ARMOUR. Arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0357553.2026-62, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ISA JABOUR VESTUÁRIO LTDA.. Arquivamento em 07/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364361.2026-61, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0366024.2026-71, instaurado em 01/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0362875.2026-25, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. S. B. Representado(s): R. C. F. F. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0363031.2026-81, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. L. S. Representado(s): M. M. S. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0363690.2026-39, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 7. P. D. J. D. C. D. S. L. Representado(s): E. F. D. C. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364276.2026-28, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): M. T. R. M. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0364728.2026-52, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): M. D. B. H.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0364764.2026-50, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): M. D. B. H.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0364974.2026-06, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): M. D. B. H.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0365412.2026-14, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): M. D. B. H.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0364854.2026-28, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. M. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0364904.2026-36, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. D. C. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0365170.2026-32, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): D. L. S. T. S. Representante(s): E. S. T. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0364675.2026-11, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. D. S. P. Representante(s): T. P. D. S. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0240897.2025-24, instaurado em 01/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): F. F. D. A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0364816.2026-04, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): M. D. B. H.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0364901.2026-37, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): M. D. B. H.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0364797.2026-15, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. F. D. S. Representante(s): A. D. S. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0364960.2026-76, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): B. D. S. P. Representante(s): M. R. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0365010.2026-84, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. C. L, L. L. C. L. Representante(s): J. L. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0365134.2026-34, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R. O. S. Representante(s): S. M. D. O.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0321072.2025-48, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0350024.2026-64, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): E. C. F. Representante(s): J. R. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0333942.2026-09, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. C. V.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343356.2026-37, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CAO EXECUÇÃO PENAL – MPRJ. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0226356.2025-72, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - SIND-REDE/BH. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0322230.2025-54, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): VANESSA ANDRADE FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0206143.2025-42, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): THIAGO DE PAULA OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0174859.2025-34, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0065236.2024-97, instaurado em 12/03/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): LEANDRO PANNAIN REZENDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO. Interessado(s): HERBERT SANTO DE LIMA. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0332613.2026-68, instaurado em 10/11/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OLEMAR MIRANDA SANTIAGO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARAÍ. Arquivamento em 07/04/2026.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0182231.2025-34, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREPARE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0064.0349691.2026-16, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BELO VALE.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0027.0299026.2025-40, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THALES HENRIQUE JUSTINO DE ASSIS. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0027.0299011.2025-57, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOAO VITOR XAVIER PEREIRA DA COSTA. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0364086.2026-03, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MICHELLE LORRAINE DAS MERCES JOSE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0321787.2025-98, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAFAEL BOAS DA SILVA. Representante(s): JULIO IGLESIAS SANTOS DA SILVA BOAS. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0364297.2026-29, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BERNARDO LUCAS OLIVEIRA CUNHA. Representante(s): CRISTIANE NASCIMENTO OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0270327.2025-90, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL JUNIO SOARES PIO. Representante(s): ELAINE CRISTINA SOARES PIO. Representado(s): COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE BETIM. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0349529.2026-95, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): ITAMAR MIRANDA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0208256.2025-41, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): DANI DOS SANTOS DA CRUZ. Representado(s): NELSON ALVES CARDOSO. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0113439.2024-79, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0071.0346349.2026-32, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0074.0364332.2026-03, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MP DE OFÍCIO.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Inquérito Civil nº 04.16.0090.0365775.2026-78, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0091.0294939.2025-26, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSÉ ADILSON DE CAMARGO. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0366687.2026-05, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0365905.2026-11, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0480.0347751.2026-81, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I. Oferecimento de Denúncia em 06/04/2026.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- nº 02.16.0123.0252044.2025-16, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: VITOR NASCIMENTO MINEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0303925.2025-06, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JAIR MACHADO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANGELANDIA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0133.0366102.2026-22, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PEDRO HENRIQUE ROSSI SOARES, RAVEL ALVES DA SILVA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0134.0361649.2026-72, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO IRMÃ DENISE - CASU. Interessado(s): SANDERSON DUTRA ROCHA GOUVÊA, MUNICÍPIO DE CARATINGA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0324793.2026-69, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANATIELE CORRÊA MENDES. Interessado(s): AURORA CORREA. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0137.0343607.2026-35, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FAZENDA PÚBLICA. Representante(s): DARCILENE DOS SANTOS SOARES, LÍLIA ALVES GOMES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0137.0337620.2026-82, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0141.0233134.2025-96, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0366159.2026-80, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MANUELLE PEREIRA CARVALHO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0366650.2026-15, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): G.A.R.A., H.E.A., M.J.A.O..

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0365776.2026-42, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): C.G.M.. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0295150.2025-75, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DEMETRIUS LEONARDO MEDALHA OLIVEIRA PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0149291.2024-71, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): KETHLYN EMANUELE ROSA DIAS, ASHLEY VITÓRIA ROSA DIAS. Representante(s): VIVIANE ROSA PINTO DE LIMA. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0352496.2026-44, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WELLINGTON BERNARDINO SANTOS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0154887.2024-60, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARENA F7. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0285174.2025-21, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vitima(s): G. R. B. Representado(s): B. L. B. A. R. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0258556.2025-34, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NILSON JOSÉ DA SILVA. Representante(s): NILSON JOSE DA SILVA. Representado(s): WILSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR, ANA LÚCIA, APARECIDA JOSÉ DA SILVA, TATIANE. Arquivamento em 07/04/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0250948.2025-04, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0079.0358388.2026-66, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. Interessado(s): CENTRASA CENTRO DE SERVIÇO DE AÇO.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0359307.2026-22, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CECILIA DE SOUZA BRITO LIMA. Representante(s): FERNANDO SOARES BRITO LIMA. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0229102.2025-86, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0365092.2026-94, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DULCINEIA FERREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM. Interessado(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0366099.2026-06, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. M. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0366100.2026-76, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): S. V. D. S..

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0079.0154710.2024-86, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0194.0255972.2025-38, instaurado em 20/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARCELA MAYRINK SOARES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: CRUZILIA

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0208.0366293.2026-45, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C. M. D. M. Representado(s): A. A.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0366465.2026-20, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0365925.2026-50, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0223.0364735.2026-07, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0365483.2026-31, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): IGOR MOTA DE MORES. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0289275.2025-42, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA FISIO ESTETIC LTDA. Arquivamento em 06/04/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0301564.2025-76, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PANTERA NEGRA - PAULO HENRIQUE FERREIRA CASTRO. Cumprimento de TAC ou transação em 06/04/2026.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0267.0265144.2025-49, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO OSMAR BARBOSA DOS SANTOS.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042914.2023-42, instaurado em 26/05/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE BERNABE, JOAO MARCUS BERNABE, MARIA ANTONIA NUNES BERNABÉ. Juntada em autos judiciais em 06/04/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0043283.2023-07, instaurado em 14/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): USINA BUNGE. Juntada em autos judiciais em 06/04/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042874.2023-55, instaurado em 30/08/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FRUTAL. Representado(s): JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0211145.2025-52, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Juntada em autos judiciais em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0071578.2024-11, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0348161.2026-03, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0339457.2026-14, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0105.0138418.2024-81, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROMÁRIO LOURENÇO GONÇALVES. Representado(s): EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0362366.2026-40, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCO AURÉLIO ROMEIRO ALVES MOREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0366119.2026-74, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0359485.2026-33, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0359609.2026-80, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GIULIANA TALAMONI FONOFF.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0365842.2026-84, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0366355.2026-07, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 15.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): 30.484.220 MANOEL DOS SANTOS OSÓRIO BENTO.

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0298128.2025-12, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0366654.2026-82, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0335648.2026-37, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0278.0365643.2026-89, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILSON DE SOUZA LEITE.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0301026.2025-70, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUNHÃES/MG..

COMARCA: GUARANESIA

RESPONSÁVEL: ANTONIO TADEU FRANCA COSTA FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0283.0308906.2025-83, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARANESIA, JOÃO CARLOS MINCHILLO, FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0283.0277950.2025-46, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS MÁRCIO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARANESIA, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0283.0308973.2025-20, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARANESIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE GUARANÉSIA, ISRAEL XAVIER DA SILVA JÚNIOR, MAURÍCIO DE OLIVEIRA SILVA, JOÃO BATISTA DOMINGOS, GUILHERME DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0283.0315840.2025-75, instaurado em 05/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OLIVEIRA DOMINGUES DA SILVA. Representado(s): MARILDA SILVA LINO, RAFAEL.

- Inquérito Civil nº 02.16.0283.0178132.2025-84, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARANESIA, JOÃO CARLOS MINCHILLO. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0114.0045860.2023-04, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): P. C. D. S. Representado(s): W. P. D, F. S. D. O, C. E. B, E. C. D. A. S, A. V. P. A. E. V. L, W. M. P. D, S. A. C, A. M. M, A. A. R. D. S, A. A. R. D. S, E. D. R. Z, E. D. R. Z, A. M. D. S, A. M. D. S, M. J. R. D. O, M. J. R. D. O, J. A. F. D. S, J. A. F. D. S, V. S. V. L, V. J. D. J. B, I. P. D. C, A. F. A. J. Interessado(s): M. D. I. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 06/04/2026.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0309.0258715.2025-51, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): IONE COSTA NEVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE. Interessado(s): IONE COSTA NEVES. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0309.0305651.2025-84, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0261169.2025-82, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DIVINA CARIDADE. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0297058.2025-12, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): 12ª RISP. Interessado(s): GUILHERME SOUSA DRUMOND. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0309.0363431.2026-47, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CRIMINAL). Vitima(s): C. C. D. O. S, S. L. O. S, N. C. D. O. S. Representado(s): J. P. D. S. Oferecimento de Denúncia em 06/04/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0366448.2026-02, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0366301.2026-91, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0366161.2026-94, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0365467.2026-48, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0166655.2025-92, instaurado em 10/02/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0322497.2025-15, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): KAUA VITOR CORREA MARTINS. Representante(s): GUSTAVO RODRIGUES MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0357023.2026-77, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL OLIVEIRA ALMEIDA. Representante(s): SHEILA COSMO DE OLIVEIRA, MIRIAN ROCHA OLIVEIRA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL NACIF SELIM DE SALES.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0365901.2026-61, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA MG. Representado(s): ANA PAULA SILVA LADISLAO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 04.16.0317.0347286.2026-12, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): APAC ITABIRA. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0294037.2025-30, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROBERTO RENNO COGO. Representado(s): HELOÍSA MARIA RENNÓ COGO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0170601.2025-76, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ITAMAR TEODORO. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0335.0366617.2026-87, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): WALDIR RUFINO DA COSTA. Medida judicial em 06/04/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0335.0366637.2026-32, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): AMANDA ARAÚJO RIBEIRO SILVA E SOUZA. Medida judicial em 06/04/2026.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0355131.2026-92, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. M. D. S. F. Representante(s): C. T. D. I. Representado(s): E. M. D. S, E. B. F. N.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0343.0115968.2024-89, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INGÁÍ. Arquivamento em 06/04/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0343.0342668.2026-85, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUTINGA. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0344.0149561.2024-93, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WELLINGTON PEREIRA DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/04/2026.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: MARCOS PIERUCCI DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0348.0365437.2026-33, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CONCEIÇÃO IMACULADA LEITE. Representado(s): ADEGA ROYAL.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0738.0309762.2025-22, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0738.0309728.2025-67, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0738.0307105.2025-78, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0362.0277348.2025-80, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): ANTÔNIO GERALDO RODRIGUES. Representante(s): TALES HENRIQUE VICENTE DA SILVA. Representado(s): BANCO AGIBANK S.A. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0362.0277542.2025-80, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE.

Representante(s): JOSE CARLOS DA SILVA. Representado(s): VINICIUS MARQUES DA SILVA, VITOR MARQUES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0190618.2025-16, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GABRIELA MOURA OLIVEIRA MARIZ. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0291170.2025-45, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MACIEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0308423.2025-08, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARGARETE DOS REIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0300501.2025-17, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): REVETRIE SILVA TEIXEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0316240.2025-21, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VEREADOR REVETRIE TEIXEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0316300.2025-50, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VEREADOR REVETRIE TEIXEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0316268.2025-41, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VEREADOR REVETRIE TEIXEIRA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0168183.2025-50, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): N. I. Petição inicial em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0355316.2026-89, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ELIANE NUNES FERREIRA, DENISE CHRISTINA CARVALHO KNOP.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0145.0326086.2026-82, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Oferecimento de Denúncia em 06/04/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0145.0328299.2026-83, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Oferecimento de Denúncia em 06/04/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0145.0361096.2026-77, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Oferecimento de Denúncia em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0142086.2024-33, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0372.0308792.2025-80, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HELENA GABRIELY SILVA SOUZA, EMANUELY HELENA SILVA SOUZA, EMILY LAUANE SILVA SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DA PRATA. Representado(s): POLIANA CRISTINA SILVA, GERALDO DE SOUZA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0341796.2026-14, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ALLAN VICTOR DOS SANTOS. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0337861.2026-44, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0366281.2026-71, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JUAN ESTEVAM SERNIZON SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0366268.2026-34, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): FERNANDA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0382.0288839.2025-75, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): LEANDRO JUNIOR CAMILO DOS SANTOS. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0366321.2026-11, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): CAP - INVESTIMENTOS S.A.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0384.0364983.2026-14, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON DE LEOPOLDINA.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0386.0366205.2026-50, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): CAMILA CRISTINA DE ASSIS. Petição inicial em 06/04/2026.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0386.0366345.2026-53, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCISCA HELENA ALVES DA CUNHA. Representante(s): ILPI DE LIMA DUARTE. Petição inicial em 06/04/2026.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0386.0366382.2026-24, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JORGE LUIZ PLACIDO RIBEIRO. Petição inicial em 06/04/2026.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0365931.2026-36, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0309755.2025-36, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. C. D. S. Representante(s): N. J. D. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0235927.2025-42, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0358584.2026-59, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FABIANA DA SILVA TOLEDO.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0398.0319256.2025-14, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 06/04/2026.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0414.0281134.2025-92, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): YURI JERÔNIMO MOREIRA.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0417.0307330.2025-79, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): SAULO DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0429.0366140.2026-85, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL MAJOR DOMINGOS DE DEUS CORRÊA.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0431.0117888.2024-93, instaurado em 07/10/2024.

Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. M. C. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0433.0091590.2024-69, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Arquivamento em 07/04/2026.

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO CARDOSO FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0433.0237977.2025-51, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0365143.2026-03, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS II - MONTES CLAROS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0365133.2026-79, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JULIFRANCE DOS REIS MAGALHÃES, JULIENE ABREU MAGALHÃES NUNES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0366645.2026-92, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VALDIR CONCEIÇÃO SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0179625.2025-09, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO ARAÚJO. Representante(s): ELENICE ARAÚJO SILVA LEITE. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0365244.2026-89, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS II - MONTES CLAROS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0169822.2025-74, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAMONE MENDES SOUZA, CARLA GABRIELA SOUZA FERREIRA, BARBARA KELLY FERREIRA BORGES, MARCOS MENDES SILVA, SILVIA SILQUEIRA BRANDÃO, MARIZA PEREIRA DA SILVA PRUDÊNCIO. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0354232.2026-18, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0309670.2025-07, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): A. A. S. D. O. Representante(s): I. M. D. S. O. Representado(s): M. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0307520.2025-51, instaurado em

06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0309843.2025-89, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. D. S. M. Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): A. J. M, H. M. D. S. M.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0366271.2026-94, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ÂNGELO DA SILVA REIS. Representante(s): ANGELICA CRISTINA FERNANDES DA SILVA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0287029.2025-02, instaurado em 04/04/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCELO MURILO, MARCELO MURILO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0312720.2025-89, instaurado em 04/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0270637.2025-29, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA - FEOL.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0456.0272241.2025-55, instaurado em 09/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): RAMIZ RIBEIRO JUNQUEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/04/2026.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: THALITA DA SILVA COELHO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0309613.2025-52, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0309161.2025-34, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOYCE FERNANDA COSTA. Interessado(s): SOPHIA GABRIELLY COSTA FELIPE.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0232090.2025-12, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUANA EUFRAZIO ROCHA SILVA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0471.0365982.2026-35, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0288919.2025-11, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ALBERTO CASTILHO PEDRO. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0351866.2026-64, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ANTÔNIO CÉSAR CHAGAS. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0473.0167715.2025-61, instaurado em 24/03/2023. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): AKIRA MATSUDA. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0267863.2025-34, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0282501.2025-83, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): E. E. P. L. C. D. F. Representado(s): I. R. D. S.

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0309421.2025-64, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO. Interessado(s): ALEX SANTOS ARAÚJO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0300421.2025-79, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0300910.2025-68, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): M. E. D. S. C. Interessado(s): J. L. S. C.

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0305003.2025-40, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO, PAULO FERNANDO JARDIM MARTINS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0264299.2025-38, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0264238.2025-36, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SILVANA MARIA RODRIGUES, MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0275948.2025-86, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0278235.2025-29, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0288407.2025-89, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

(CÍVEL). Representante(s): C. T. D. P. Q. Interessado(s): A. L. R, T. M. D. S. R, L. G. D. O. P, M. J. S. G, S. R. T. S, L. G. D. A. G, P. H. R, M. C. D. S. O, C. L. F. M. D. S, T. M. D. S, F. G. G, E. H. R. F, V. C. D. C. S, M. G. D. S, M. S. D. O, P. V. R. D. S, V. C. B, C. H. G, A. B. D. S. M, I. A. D. S, K. P. D, M. B. V. R, R. A. R. D. N, Y. E. S. G, A. D. S. N, S. T. V. M, K. D. J. L.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0477.0143291.2024-97, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): OTHERO E SILVA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0364825.2026-42, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): E. E. L. A, S. R. D. E. D. P. S. P. M, D. D. D. O. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0364765.2026-13, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): L. F. D. F. Representado(s): E. M. G. C, E. M. P. H. M, C. P. I. P. D. V, C. P. M. H. V. L. M, S. M. D. E. D. P. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0364713.2026-59, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DR. FARID SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0366459.2026-59, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALICIA ISABELA PEREIRA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0366282.2026-85, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0366250.2026-76, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA ISABELLA SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0339724.2026-30, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RHIAN JUNIOR DOS SANTOS ANTERO COSTA. Interessado(s): THAISA DOS SANTOS ANTERO, MARIA ROSA DA COSTA. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0366570.2026-69, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HELENA MACHADO GRACIANO. Representante(s): CAMILA SILVA MACHADO GRACIANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0365518.2026-52, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HELENA MACHADO GRACIANO. Interessado(s): CAMILA SILVA MACHADO GRACIANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0365109.2026-37, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SARA HELENA GERMANO. Representante(s): LIDIANE OLIVEIRA GERMANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0362596.2026-85, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. M. F. Representante(s): M. S. S. Juntada em autos judiciais em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0362211.2026-04, instaurado em

24/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALICE VICTORIA OLIVEIRA DE FREITAS MANFRINATO. Interessado(s): WELBERT DE FREITAS MANFRINATO. Juntada em autos judiciais em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0203633.2025-33, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Representado(s): ROSELY DE MELO GRILLO. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL CALIL TANNUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0366128.2026-41, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0366745.2026-66, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0359243.2026-69, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0366426.2026-31, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0366436.2026-52, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0366642.2026-19, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0366411.2026-48, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0364930.2026-71, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0364958.2026-91, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0366322.2026-57, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA APARECIDA BRAGA SILVA. Representante(s): JÉSSICA FRANCISCA BRAGA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0366558.2026-28, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ALICIA FONTE BOA BRAZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0258290.2025-37, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GLÁUCIA LÚCIA PEREIRA DE PAULA. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0480.0365190.2026-66, instaurado em 06/04/2026.

Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): L. S. V. R, M. D. S. S, M. M. B, P. A. P, É. M. D. S, C. D. F.  
Representante(s): R. T. C. X.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL

- Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062037.2024-83, instaurado em 12/09/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).  
Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 07/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0508.0058417.2024-90, instaurado em 29/01/2024. Área de  
atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PIRANGA, MUNICIPIO DE PORTO FIRME, MUNICIPIO  
DE PRESIDENTE BERNARDES, MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0511.0358663.2026-66, instaurado em  
27/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0338265.2026-94, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.  
Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0222522.2025-46, instaurado em  
25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MATHEUS BARBOSA DA SILVA. Arquivamento em  
06/04/2026.

COMARCA: PLANTÃO

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0000.0366042.2026-73, instaurado em  
02/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): LÚCIA DE FREITAS COELHO. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: GLAUCIR ANTUNES MODESTO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0518.0196596.2025-06, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.  
Representante(s): LETICIA DE SOUSA NOEL. Representado(s): PRADO SUPERMERCADO LTDA. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0525.0155519.2024-79, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).  
Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0193345.2025-13, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): COMERCIAL LEVE MAIS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 06/04/2026.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0540.0233850.2025-96, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): EDSON EUGÊNIO GONÇALVES. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0227890.2025-93, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA PAULA SILVANO DE FREITAS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RAUL SOARES. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0540.0224600.2025-71, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CMDCA RAUL SOARES, CMDCA VERMELHO NOVO. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0540.0309796.2025-92, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MATEUS GOMES DE OLIVEIRA, VITOR GOMES DA SILVA, ERIQUE GOMES DA SILVA. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0366423.2026-61, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0366408.2026-78, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0260419.2025-27, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0549.0366607.2026-32, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0070607.2024-56, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. P. Representado(s): M. R. G. B. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0035760.2023-28, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA LÚCIA SANTANA CAETANO, MARIA APARECIDA CAETANO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVEIRÂNIA. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0567.0366334.2026-86, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS BRUNO.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Inquérito Civil nº 02.16.0572.0306772.2025-16, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA MADEMA LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0203758.2025-88, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MINERAÇÃO SERRA DO LOPES LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0572.0273540.2025-30, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0572.0323314.2025-67, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0245.0269555.2025-73, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): TCHELY BAQUARA, GUILHERME FAUSTINO EZEQUIEL. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0245.0131444.2024-39, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLEMENTE MACEDO DE SOUZA, MARCELO MACEDO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0345178.2026-10, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ROBERT MARCOS DOS SANTOS. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0312809.2025-06, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG. Arquivamento em 06/04/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0592.0362734.2026-62, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HERIQUE DA SILVA FONSECA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0344953.2026-88, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARCOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA, ROSIANE DOS SANTOS CABRAL. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0332499.2026-30, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CELITA MILENE FONSECA. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0184145.2025-03, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0620.0194967.2025-74, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): PLÍNIO DOMINGUES, ISAAC ARESTIDES DE CARVALHO, A.F. BRITO MOREIRA LTDA., MIGUEL MORAES FILHO. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0365745.2026-53, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): KAMILA CASTRO MENDES MACHADO. Representado(s): BEATRIZ LUIZ MASSINI. Interessado(s): PALOMA OLIVEIRA MACHADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0359074.2026-41, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA CRISTINA BRITO DE LIMA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE VARGINHA. Interessado(s): MARLON ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0365927.2026-86, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EVERTON JÚNIOR DE CARVALHO ALEXANDRE. Representado(s): MUNICIPIO DE CAREACU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0346323.2026-65, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ADALBERTO DE PAULA CHRISTO LEITE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0295956.2025-59, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. E. S. A. Representante(s): C. T. D. S. C. D. M. Representado(s): M. E. S. A.

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº 04.16.0625.0366698.2026-15, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0366286.2026-17, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES PRÓXIMOS AO ESTABELECIMENTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0047584.2023-13, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ NÉLSON REZENDE, FÁBIO CREPALDI. Representado(s): DOUTOR CARNES CHURRASCARIA E CHOPERIA, TÚLIO MORAES SILVA. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0131310.2024-90, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RENATO ANTÔNIO DE OLIVEIRA PENTO. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0671.0364850.2026-85, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0671.0150740.2024-46, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MÁRCIO CÂNDIDO ALVES. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0323106.2025-12, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): D. F. G. Representante(s): J. T. F. G. Petição inicial em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0350499.2026-23, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): V. S. A. Representante(s): D. L. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0350543.2026-96, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): K. S. F. C. Representante(s): A. V. D. A. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0352747.2026-49, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. G. M. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0353063.2026-43, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0222873.2025-03, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): WANDERSON RAFAEL DO VALE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE LAGOAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0305657.2025-06, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ GERALDO PACHECO DE ALMEIDA. Representante(s): ALEXSANDRA PACHECO DE ALMEIDA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0274007.2025-67, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSEFINA MARIA BARBOSA SILVA. Representante(s): 4ª PJTO. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: LICIA FERREIRA REIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0361597.2026-60, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): CMDCA DE CAPELINHA.

RESPONSÁVEL: LUCAS LOPES COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0365754.2026-90, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NACIP PEREIRA SALOMÃO.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0687.0311928.2025-20, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FABIO PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0693.0306410.2025-21, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0694.0158692.2024-46, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0694.0011971.2022-94, instaurado em 18/05/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANGELITA APARECIDA MARTINS DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0302975.2025-19, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): E. S. B. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. T. P. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº 02.16.0697.0053352.2023-47, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SIRLENE MARTINS PEREIRA. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0697.0059565.2024-06, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: LETICIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0308932.2025-28, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ROZENI ARAÚJO DE OLIVEIRA. Representante(s): GRAPAC - GRUPO DE APOIO AO PACIENTE DE CÂNCER , VILMA DE SOUSA BRAGA.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0699.0365489.2026-57, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0366478.2026-08, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO CAMARGO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0314596.2025-39, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA E PEDREIRA BEIRA RIO LTDA.. Promoção de arquivamento em 06/04/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0337379.2026-69, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0366628.2026-32, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0116726.2024-86, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARCOS FLAVIO DE JESUS RIBEIRO. Insubstância da infração em 06/04/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0164246.2025-62, instaurado em 21/07/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE. Recurso Voluntário do Reclamado em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0364409.2026-56, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0363748.2026-55, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0320813.2025-56, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0362301.2026-07, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. S. D. S. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. S. D. C. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0366365.2026-28, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. M. F. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0366336.2026-35, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. R. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): B. E. R. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0366548.2026-34, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. C. M. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. M. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0366759.2026-18, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. G. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0354847.2026-87, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0353112.2026-26, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EMY FRANCIELI DIAS DO PRADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA. Interessado(s): FRANCIANE SUSAN DIAS DO PRADO. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0357416.2026-24, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. S. S. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0358699.2026-67, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. G. P. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0366135.2026-93, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): FUTEL FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0348494.2026-67, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LAYANNE MOREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA MINAS GERAIS SAÚDE S/A, ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS. Arquivamento em 06/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0335440.2026-27, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LARA CASSIA MENDES. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE. Arquivamento em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL: JOSE ARTHUR PESSOA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0702.0366310.2026-41, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): ELISEU DE SOUZA FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0702.0305786.2025-50, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): RAFAEL LOBATO EVANGELISTA.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0704.0300292.2025-45, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS, WENDERSON MENDES PEREIRA GUIJMARÃES. Representado(s): ÉLBER DE OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0704.0299201.2025-14, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0341872.2026-15, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JUAN SIMÕES RABELO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE VARGINHA/MG. Arquivamento em 06/04/2026.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0710.0281575.2025-41, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSIAS JOAQUIM RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0710.0365028.2026-75, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ALBERTINA ALVES SIQUEIRA.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0710.0334996.2026-70, instaurado em 03/10/2023. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICIPIO DE VAZANTE, MUNICIPIO DE GUARDA-MOR.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0269218.2025-92, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE CULTURA E RADIOFUSÃO DE VESPASIANO.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0366596.2026-86, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0720.0117692.2024-80, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BOUCHARDET. Arquivamento em 06/04/2026.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.000701-3, instaurado em 08/04/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIVINA CONSTRUTORA LTDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 06/04/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.000379-9, instaurado em 24/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/04/2026.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0400.23.000127-5/001, instaurado em 19/05/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): RESTAURANTE MINEIRÍSSIMO - KENNETH DE MATOS ASSIS SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 06/04/2026.

COMARCA: MEDINA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0414.19.000246-2/001, instaurado em 26/11/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): RICARDO GIL DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0414.24.000201-7, instaurado em 14/07/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/04/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.23.000025-2, instaurado em 31/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MEDINA. MIGRADO PARA MPe em 06/04/2026.

COMARCA: MIRAI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0422.22.000045-5, instaurado em 19/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE MIRAÍ. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000529-1, instaurado em 03/10/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL DE OLHOS - FHO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 06/04/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.24.000309-6, instaurado em 18/06/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AFRANIO BISCARDI SOUZA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 06/04/2026.

Belo Horizonte, 7 de abril de 2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

 **PROCON ESTADUAL**

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

**EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

Processo Administrativo nº MPMG - 52.16.0024.0354037.2026-85

Fornecedor: Viação Sertaneja Ltda

CNPJ: 16.505.190/0001-39

Valor do Acordo: R\$ 1,227,08

**EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

PA: 02.16.0024.0212474.2025-78

Fornecedor: MRV LTDA.

CNPJ: 41.244.793/0001-71

Valor do Acordo: R\$ 808,59

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0024.0328683.2026-91

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Promotora de Justiça subscritora que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, acerca do indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos apresentados na referida Notícia de Fato, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Comunica também que, contra esta decisão, poderão apresentar a esta Promotoria de Justiça recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

O recurso deverá ser encaminhado por meio da Promotoria Online, disponível no endereço eletrônico: <https://promotoria.mpmg.mp.br>.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADAS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº 02.16.0026.0362946.2026-49

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andradas, Dr. Victor Hugo Rena Pereira, vem publicar a presente notificação tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar denúncia recebida pela Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, com a seguinte descrição do fato: Manifestação de nº 883518032026- 0, relata que no setor de assistência social de Ibitiura de Minas alguém está exercendo as atividades de assistente social, sem a devida formação profissional legalmente exigida.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal dos(as) representantes, notifico-os(as) ou a quem possa interessar, para apresentarem, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009.

A manifestação deverá ser protocolada nesta 2ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, 221, Centro, CEP 37838-040, Andradas/MG.

Andradas, 6 de abril de 2026.

VICTOR HUGO RENA PEREIRA

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º: 07/2026

O Promotor de Justiça, Dr. Emerson Henrique do Prado Martins, titular da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude e Educação, com endereço na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileira – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor(a) da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através de denúncia anônima nº 883762032026-4, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, datada de 23/03/2026 e Protocolo Disque 100 nº 4413994, o registro da Notícia de Fato nº 02.16.0027.0361969.2026-29 e indeferimento da instauração de Procedimento Administrativo. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salienta-se que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato MPe nº 02.16.0183.0284724.2025-38

A Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Dra. Carolina Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante anônimo autor da manifestação formalizada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, FAZ SABER que a Notícia de Fato MPe nº 02.16.0183.0284724.2025-38 instaurada para “Apurar irregularidades no concurso público para o cargo de Controlador Interno na Câmara Municipal de Rio Espera”, foi encerrada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o (a) notificado (a) poderá apresentar recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, perante a 2ª Promotoria

de Justiça de Conselheiro Lafaiete situada na Rua Melvim Jones 180, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, ou através do e-mail [pj2clafaiete@mpmg.mp.br](mailto:pj2clafaiete@mpmg.mp.br)

Conselheiro Lafaiete, 06 de abril de 2026.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAGIPE**

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Itapagipe, Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior, no exercício de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCON - Processo Administrativo n.º 02.16.0334.0149720.2024-49

Fornecedor: Marcela Stefany Oculos e Grifes LTDA. (Óticas Previne - Itapagipe)

CNPJ: 36.311.747/0001-08

Valor do acordo: R\$ 1.013,91 (um mil e treze reais e noventa e um centavos)

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC:

PROCON - Processo Administrativo n.º 02.16.0334.0149720.2024-49

Fornecedor: Marcela Stefany Oculos e Grifes LTDA. (Óticas Previne – Itapagipe)

CNPJ: 36.311.747/0001-08

Multa por descumprimento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUTINGA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Jacutinga, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o número. 864751.02.2026-2, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0349.0351295/2026-60, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Denúncia acerca de suposta irregularidade na concessão de diárias custeadas com recursos públicos em viagem à Brasília pelos vereadores de Albertina Leandro Luiz, Tarcísio Luiz, Elvira Cacco, Rosemárcia Rinco e Odair José Furlaneto, sob a justificativa formal de agenda oficial para busca de recursos e providências emergenciais ao município, em razão de danos causados por fortes chuvas, porém a agenda ocorreu no Diretório Nacional de partido político (PSDB), sendo que a concessão de diárias exige missão oficial, interesse público direto e compatibilidade entre a justificativa apresentada e a atividade realizada.”. Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Praça Francisco Rubim, n. 130, Centro, Jacutinga/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Jacutinga, 07 de abril de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Mariana Terra Silva Barros, Promotora de Justiça da Comarca de Mutum, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 02.16.0440.0338907/2026-73, com o seguinte objeto: “Apurar eventual situação de risco em que se encontra a Sra. A. C. A. A., em decorrência de sua condição de gestante e outras circunstâncias associadas”.-Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça Única de Mutum, situada na Rua Dom Cavati, n.º 409, Centro, Mutum/MG, ou através do e-mail [pjmutum@mpmg.mp.br](mailto:pjmutum@mpmg.mp.br). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Mutum, 07 de abril de 2026.

MARIANA TERRA SILVA BARROS

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Manifestação Ouvidoria MPMG n.º 883229032026-4 (Anônimo). Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF n.º MPe - 02.16.0188.0366629.2026-28, a qual, por despacho datado de 30/03/2026 (ID. MPe n.º 6712455) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail [3pjnovalima@mpmg.mp.br](mailto:3pjnovalima@mpmg.mp.br), nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP n.º 174/2017.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Manifestação Ouvidoria MPMG n.º 883495032026-1 (Anônimo). Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF n.º MPe - 02.16.0188.0366710.2026-72, a qual, por despacho datado de 30/03/2026 (ID. MPe n.º 6714192) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados

a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Manifestação Ouvidoria MPMG nº 884658032026-3 (Anônimo). Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe - 02.16.0188.0366762.2026-26, a qual, por despacho datado de 30/03/2026 (ID. MPe nº 6715814) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Ouvidoria MPMG n.º744184012025-6 . Representado: Câmara Municipal de Nova Lima. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe - 02.16.0188.0167913.2025-02, a qual, por despacho datado de 30.09.25 (ID. MPe nº 6728560) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: RAQUEL BITTENCOURT ALVES. Representado: FACULDADE CTA BELO HORIZONTE / NOVA LIMA. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe - 02.16.0188.0367426.2026-43, a qual, por despacho datado de 24.09.25 (ID. MPe nº 6729908) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Inquérito Civil/Procedimento Administrativo. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.**

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NF: 02.16.0460.0192807.2025-68

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto "manifestação anônima protocolada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais (n.º 755897032025-5), na qual se noticiaram supostas irregularidades administrativas na Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG,

consistentes em: (i) nomeação irregular do servidor Christiano Junio Calixto para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Merenda Escolar, ao argumento de que este seria, concomitantemente, servidor remunerado do Estado de Minas Gerais na condição de professor de educação básica; e (ii) contratação temporária de Maria das Dores Constantini — irmã do referido servidor —, para o cargo de auxiliar de enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Município ". Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 07 de abril de 2026. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NF: 02.16.0460.0198022.2025-10

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto "manifestação anônima encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público (ID: 760762032025-4), na qual se noticia suposta irregularidade na concessão de diárias a quatro servidores do Município de Inconfidentes/MG, em razão de deslocamento ocorrido entre os dias 11 e 12 de março de 2025 para participação no "II Encontro de Gestores e Técnicos 2025 e Encontro CEAS-MG", realizado na cidade de Poços de Caldas.". Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 07 de abril de 2026. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NF: 02.16.0460.0274484.2025-84

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto "manifestação anônima encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público (810733082025-4), na qual se noticia que conforme consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, contrato administrativo nº 067/2025, modalidade inexigibilidade, foi firmado no valor de R\$ 145.000,00 para apresentação musical da dupla Bruno & Barretto, prevista inicialmente para o dia 14/08/2025, às 22h30, na Arena de Ouro. No entanto, o "show" foi realizado na data de 17.08.2025, sem maiores esclarecimentos públicos, ferindo o princípio da transparência administrativa.". Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 07 de abril de 2026. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo

Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Fabrício José da Fonseca Pinto, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante apócrifo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0525.0338926.2026-31. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/home>), utilizando o cadastro Gov.br ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada à Rua Maria José Siqueira Rigotti, nº 85, Pouso Alegre-MG – CEP: 37559-535. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Pouso Alegre.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0304/2026

Procedimento Administrativo nº MPMG-0231.23.000794-1

O Promotor de Justiça, Dr. HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, torna público o presente edital de notificação, dando ciência ao(s) interessado(s), considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, do ARQUIVAMENTO do procedimento nº MPMG-0231.23.000794-1, instaurado para apurar suposta situação de negligência e abuso financeiro em desfavor da sra. Edina Santos de Almeida, pessoa idosa, residente na Rua João de Deus Gomes, 332, Bairro Justinópolis, Ribeirão das Neves.

Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe(s) ciência de que, caso não concorde(m) com o arquivamento do feito, poderá(ão) apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos.

Ribeirão das Neves, 07 de abril de 2026.

HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

Promotor de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PIRACICABA

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Julia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira, Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Piracicaba/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR a todos os

interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0557.0303127.2025-07, com vistas a apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos por parte do servidor público municipal.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 7º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009 e do §4º do art. 13 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso o representante discorde da decisão de arquivamento, poderá, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente notificação, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser protocolado nas seguintes formas: via endereço, Rua Padre Pinto, Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP 35.940-000, via e-mail: [pjriopiracicaba@mpmg.mp.br](mailto:pjriopiracicaba@mpmg.mp.br) (com referência expressa ao número da presente Notícia de Fato) ou via promotoria online <https://promotoria.mpmg.mp.br/home#>.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TURMALINA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Turmalina (Rua Pássaro Preto, n. 160, Nova Turmalina, Turmalina/MG – CEP: 39.660.000), Dr. Ruy Roberto Ribeiro Neto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Ouvidoria para apurar se a acumulação de cargos da Profissional de Saúde Sirlene Martins Pereira se dá em conformidade com as disposições legais afetas ao tema, que a manifestação anônima resultou na instauração do Inquérito Civil MPMG n.º 02.16.0697.0053352/2023-47, o qual foi encerrado. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, uma vez que o(a) autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Turmalina, 07 de abril de 2026.

RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

Promotor de Justiça

## **SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

### DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

#### COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

#### SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- R.ESP Nr. 1.0000.24.378.074-9/003; Comarca: PRADOS; Parte 1: I.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.ESP Nr. 1.0000.24.473.711-0/005; Comarca: BETIM; Parte 1: B.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.080.949-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.A.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Em diligência.
- R.ESP Nr. 1.0000.25.162.451-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.ESP Nr. 1.0000.25.164.752-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.ESP Nr. 1.0000.25.167.829-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.F.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AISTJ Nr. 1.0000.25.172.495-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.ESP Nr. 1.0000.25.193.153-1/002; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.ESP Nr. 1.0000.25.243.021-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.EXT Nr. 1.0000.25.250.822-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.ESP Nr. 1.0000.25.250.822-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.25.256.686-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.K.V.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.304.561-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.I.O.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.317.565-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- DESAF Nr. 1.0000.25.340.884-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.C.P.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.370.745-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.P.J.; Parte 2: ; Em diligência.
- R.ESP Nr. 1.0000.25.371.412-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.25.390.370-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.406.971-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.424.743-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.449.157-4/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.467.186-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.P.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.493.903-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.010.025-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.020.105-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: ; Em diligência.
- DESAF Nr. 1.0000.26.026.128-4/000; Comarca: ITAMOGLI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.028.064-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.W.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.033.940-3/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.039.419-2/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.042.945-1/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.044.838-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.044.844-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.046.729-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.062.319-4/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.067.034-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.073.258-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: O.B.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.26.086.111-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES**

PIC Nr. 1.0000.23.284.467-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Requer o MP o prazo de 90 dias para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.204.262-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.327.105-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.A.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.478.796-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.N.; Requer o MP o prazo de 90 dias para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.018.443-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.M.; Requer o MP o prazo de 90 dias para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.391.766-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.410.398-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.C.Q.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.25.410.398-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.C.Q.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.420.911-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.425.784-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.C.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.25.443.150-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.F.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.458.506-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações

PIC Nr. 1.0000.25.479.023-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.P.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.014.390-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Requer esta Procuradoria a baixa na carga dos autos.

APOR Nr. 1.0000.26.094.450-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela ratificação de todos os atos processuais praticados no presente feito na Comarca de origem até a data de 11.03.2025.

INQ Nr. 1.0000.26.111.571-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Pelo arquivamento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

ET Nr. 1.0000.24.020.909-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.25.225.133-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.225.404-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.C.P.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.358.711-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.C.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

INQ Nr. 1.0000.25.492.191-9/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: ; Parte 2: A.B.B.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

C.COM Nr. 1.0000.24.277.216-8/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Parte 2: D.W.P.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.24.393.817-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.435.939-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.488.895-4/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.508.931-3/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.029.628-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.C.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.25.029.628-2/002; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.C.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.25.030.267-6/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.135.987-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.154.216-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.EXT Nr. 1.0000.25.213.308-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: H.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.274.421-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.315.830-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.L.S.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.330.620-3/000; Comarca: CAETE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.343.013-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.410.525-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 2.V.C.A.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.426.577-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 2.V.C.A.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.436.590-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 2.V.C.A.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.449.262-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.H.A.T.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.451.158-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.P.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.457.464-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.M.N.L.9.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

ARCRI Nr. 1.0000.25.458.497-2/001; Comarca: MERCES; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: ; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.462.114-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.490.578-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.490.835-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.493.778-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.V.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.497.795-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.497.966-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.G.F.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.25.501.028-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.G.C.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.26.004.811-1/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo indeferimento do pedido.

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APOR Nr. 1.0000.25.317.118-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

NOCRI Nr. 1.0000.25.474.577-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: P.M.N.S.; Pelo arquivamento da noticia-crime.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.23.323.927-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.W.S.A.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

APOR Nr. 1.0000.24.534.402-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.C.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.202.206-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.212.576-0/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.323.023-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Ciente.

APOR Nr. 1.0000.25.396.899-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.421.433-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.T.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.425.719-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.R.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.094.425-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

#### SÚMULAS DE PARECERES

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.595.875-4/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.22.113.676-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.167-4/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.J.L.S.; Parte 2: C.J.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.988-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.842-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.E.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.246-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.333-8/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.230-7/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.544-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.347-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.250-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.088-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.171-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.168-7/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.487.450-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.867-1/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.351-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.314-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.564-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.632-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.135-3/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.787-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.019.458-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.049-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.539-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.F.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.819-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.041.983-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.045.436-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.045.992-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.051.598-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.058.411-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.059.197-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.929-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.465-0/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.079.857-5/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.629-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo indeferimento do pedido.

AICRI Nr. 1.0000.25.323.963-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: J.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.804-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.044-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.887-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.592-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.486.786-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: K.L.P.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.976-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.241-3/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: S.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.253-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela homologação do pedido de renúncia recursal feito pela d. Defesa (Evento nº 74 – JPe)

AICRI Nr. 1.0000.26.003.709-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.924-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.578-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.F.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.607-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: K.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.552-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.430-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.G.I.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.011.532-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.618-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.109-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.401-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.535-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.T.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.847-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.234-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.364-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.F.R.; Parte 2: J.V.F.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.062.655-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.420-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: N.D.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.240-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.068.299-2/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.M.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

APEL Nr. 1.0000.23.160.801-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.D.A.; Parte 2: J.C.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.875-5/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.611-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.456-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.A.T.; Parte 2: J.G.A.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.25.481.225-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: P.C.B.W.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.444-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.306-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.426-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.039-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: G.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.680-7/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.383-5/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.139-0/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.206-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.J.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.252-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.777-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.014.909-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: D.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.182-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.A.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.532-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.887-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.M.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.511-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.030.174-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.L.S.M.; Parte 2: H.P.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.037.414-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.039.490-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.690-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.T.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.040.046-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.053.271-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.494-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.546-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.228-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.C.J.; Parte 2: T.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.865-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: C.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.068.226-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.768-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.085.216-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: G.H.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.852-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

APEL Nr. 1.0000.26.082.756-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.083.236-5/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.083.336-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.086.252-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.V.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.086.464-0/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.086.570-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.086.695-9/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.086.986-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.087.081-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: B.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.087.733-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.088.895-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.K.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.088.898-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.089.175-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.G.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.089.409-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.089.465-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.089.487-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR
- AICRI Nr. 1.0000.24.495.950-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.407.479-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.B.B.; Parte 2: G.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.427.052-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.25.491.653-9/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.002.831-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.013.480-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.G.S.; Parte 2: J.L.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.26.017.363-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.021.817-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.312-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.H.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.663-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.004-5/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.050.622-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: A.P.M.C.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.587-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.V.-.B.C.N.L.; Parte 2: L.R.A.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.276-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.060.727-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.063.366-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.064.160-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.065.398-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.065.613-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.P.A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.066.113-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.066.611-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.076.524-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.653-8/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.24.412.738-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.; Reitero os termos do parecer recursal de ID 534884379.

APEL Nr. 1.0000.25.003.317-2/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: G.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.040.081-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.976-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: O.A.S.A.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.674-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.023-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: M.V.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.434-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.442-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.A.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.539-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.383-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.388-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.598-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.004-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.009-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.320-3/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.510-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.380-2/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.835-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.681-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.084-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.P.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.760-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.040.369-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.981-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.051.634-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: A.G.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.054.982-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.064-2/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.N.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.767-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: B.A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.381-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.891-7/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: V.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.466-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.24.475.112-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: A.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.898-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.489-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.308.943-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.S.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.699-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.413-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.335-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: E.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.673-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.439.882-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.C.U.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.460.112-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: J.L.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.463.717-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.218-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.715-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.H.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.746-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.202-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.025-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: O.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.254-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.494.371-5/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.811-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.701-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.W.F.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.722-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: I.E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.010.913-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.C.L.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.829-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.970-9/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.G.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.599-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.769-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.038.102-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.425-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.990-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.553-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.662-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.142-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.046.403-7/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.048.287-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.H.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.059.483-3/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: Z.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.305-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.910-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.722-1/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.012.098-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.144.950-5/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.178-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.352-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.25.425.815-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: J.D.D.V.C.B.H.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.26.095.680-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.Ú.C.E.F.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.25.332.405-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.859-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.383-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.890-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.161-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.F.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.085-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.T.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.512-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.875-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.337-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.178-5/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.238-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.747-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.270-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.711-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.158-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.482-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.584-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.432-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.342-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.751-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.629-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.26.037.105-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: L.I.A.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.037.179-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.113-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.734-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.045.803-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.213-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.C.F.J.; Parte 2: C.C.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.062.986-0/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: T.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.180-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.24.471.968-8/002; Comarca: SABARA; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.519-9/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.L.G.M.; Parte 2: L.L.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.177.848-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.452-0/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.413.566-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.413.599-9/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.428.431-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.349-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.385-5/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: I.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.715-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.864-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.930-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.499.861-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.272-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.662-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.008-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.G.F.; Parte 2: A.J.G.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.019.049-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.V.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.178-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.G.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.909-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.131-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.042.489-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.F.J.; Parte 2: L.A.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.291-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.510-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.793-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.F.S.; Parte 2: F.M.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.823-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: Y.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.073.643-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.550-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.F.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.24.394.480-8/002; Comarca: ERVALIA; Parte 1: T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.152-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.395.132-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.060-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.097-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.R.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.781-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.633-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.20.512.844-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.180-8/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.L.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.309.863-9/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.036-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.622-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.471-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.632-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.897-9/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: F.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.085-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.181-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.A.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.313-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.779-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.703-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.743-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.333.090-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.618-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.L.; Parte 2: G.A.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.286-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.V.V.; Parte 2: L.M.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.782-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.918-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.936-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.392-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: E.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.416.235-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.B.R.S.; Parte 2: G.B.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.417.338-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.A.S.; Parte 2: D.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.843-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: D.P.J.; Parte 2: D.P.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.425.922-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.768-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.365-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: C.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.25.431.198-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.666-3/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: D.J.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.960-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.094-4/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: G.A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.925-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.M.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.182-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.196-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.J.; Parte 2: F.J.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.441.339-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.547-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.936-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.985-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: S.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.210-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.066-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.447.815-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.027-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.440-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.485-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.912-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.232-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.459.917-8/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.461.245-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.765-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.080-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.J.D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.518-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.755-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.463.712-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.437-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.203-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.L.N.; Parte 2: M.A.L.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.467.832-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.933-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.469.590-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.473.284-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.337-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.992-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.480.913-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: B.F.; Parte 2: B.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.482.435-2/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: F.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.483.378-3/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.483.563-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.484.245-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.484.608-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.O.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.487.243-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.488.080-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.489.037-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.489.986-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.491.445-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.V.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.491.708-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.492.329-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.L.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.492.450-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.492.864-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.493.526-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.H.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.493.801-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.494.058-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.494.094-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.O.M.; Parte 2: G.D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.494.187-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.494.742-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.494.866-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.495.324-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.495.651-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.758-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.774-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.455-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.017-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.105-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.146-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.548-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.962-7/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: B.W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.500.234-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.500.451-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.098-5/001; Comarca: BICAS; Parte 1: A.S.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.282-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.C.S.; Parte 2: M.G.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.502.605-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.076-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.107-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.891-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.479-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.922-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.168-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.188-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: Y.M.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.303-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.506.815-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.342-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.700-0/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: G.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.108-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.122-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.175-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.487-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.838-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.047-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.26.002.214-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.223-1/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.337-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.183-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.490-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.536-5/001; Comarca: CAETE; Parte 1: N.F.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.539-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: A.J.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.003.543-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.129-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.132-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.449-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.512-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.540-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.818-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.005.976-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.E.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.292-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.L.S.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.224-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.672-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.744-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.946-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: P.H.S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.009.537-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.010.110-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.T.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.218-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.223-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.258-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.378-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.489-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.010.533-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.536-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.554-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.703-2/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.911-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.010.968-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.998-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.112-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.190-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.773-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.535-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.C.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.612-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.910-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.H.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.501-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.577-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.001-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.155-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: V.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.363-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.H.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.489-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.613-8/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.906-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.788-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.117-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.276-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.293-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.333-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.017.334-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.386-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.662-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.285-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.018.293-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.360-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.438-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.949-3/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.026-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.186-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.214-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.215-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.288-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.303-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.127-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.307-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.E.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.701-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.756-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: V.A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.021.431-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.021.467-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.021.632-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.725-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.487-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.325-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.358-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.676-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.692-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.747-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.886-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.025.071-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.268-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.389-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.725-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.800-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.953-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.966-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.152-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.B.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.313-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.026.398-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.456-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.B.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.490-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.644-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.732-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.790-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.181-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.027.223-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.290-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.313-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.691-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.961-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.087-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.029.596-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.029.635-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.029.991-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.029.993-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.030.025-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.030.280-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.030.282-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.031.782-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.034.900-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.034.926-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.163-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.H.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.760-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE ; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.037.869-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.A.-.M.; Parte 2: B.F.C.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.038.410-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.038.585-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.997-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.26.040.002-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.040.951-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.041.318-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.041.994-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.073-1/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: K.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.281-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.718-1/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.043.784-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.043.789-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.894-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.970-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.I.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.667-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.128-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.046.532-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.047.101-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.047.643-7/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.047.838-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.048.831-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.A.F.; Parte 2: C.D.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.050.380-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.051.997-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.T.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.053.500-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.055.057-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: K.E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.057.974-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.059.541-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.T.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.471-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.658-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.060.986-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.060.990-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.996-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.493-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.654-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.841-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.062.743-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.578-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.T.F.; Parte 2: D.T.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.063.837-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.842-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.P.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.367-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.491-9/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.064.703-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.972-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.065.255-7/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.065.605-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.640-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: C.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.065.735-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.185-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.066.378-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.784-5/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.M.F.J.; Parte 2: J.M.F.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.118-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.183-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.098-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.266-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.070.191-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.V.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.074.373-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.075.349-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.075.435-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.076.261-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.076.348-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.076.475-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.076.634-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.078.810-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.L.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.078.818-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.079.094-4/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: C.R.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.079.270-0/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: F.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

AEXEC Nr. 1.0000.26.081.615-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: I.K.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.082.115-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.082.463-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0105.17.033.327-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.028.351-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.H.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0166.18.000.896-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.18.004.542-6/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.16.002.285-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.23.440.019-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0396.15.003.544-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0467.19.000.099-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.003.027-6/003; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.20.440.015-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.G.D.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.011.306-7/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.15.000.096-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.007.169-4/008; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.010.895-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.012.063-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.13.006.915-4/004; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.14.004.667-6/007; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.414-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.493.967-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.U.J.C.U.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.265.293-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.527-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.102-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.865-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.473.230-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.6.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

ARCRI Nr. 1.0000.25.486.934-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.F.V.; Pelo conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.498.095-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.D.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.007.891-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.994-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.A.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.032.343-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.C.A.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.26.034.346-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.035.507-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.S.L.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

ESCR Nr. 1.0000.26.035.665-4/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.C.L.T.; Parte 2: R.M.O.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.086.000-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.25.454.494-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.830-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.813-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.T.M.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.098-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.864-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.234-7/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: S.F.B.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.846-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.264-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.618-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.927-5/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.183-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.D.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.504.546-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.M.O.; Parte 2: C.M.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.913-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.F.L. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.657-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.242-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.837-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.575-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.092-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.287-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.028.716-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.938-8/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.306-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.095-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.054.743-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.725-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.010-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.468-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.706-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA EDVIN OTTO FILHO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

APEL Nr. 1.0000.24.207.467-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.403-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.422-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.059.943-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.447-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.F.; Parte 2: J.V.R.F.; Pelo conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.629-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.037-2/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.683-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.963-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.163-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.479-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.352.687-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: B.A.B.; Parte 2: M.A.B.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.353.985-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.A.-.S.P. e P.S.; Parte 2: C.A.F.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.466.085-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.246-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: A.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.476.896-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.S.C.; Que seja julgada procedente a medida cautelar pleiteada.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

M.S.C Nr. 1.0000.26.093.413-8/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.140.016-9/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.146.095-7/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.860-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.624-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.177-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: N.L.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.218.757-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.221.979-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.304.310-3/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.413.925-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.452.845-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.811-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.473.060-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.479.553-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.479.603-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.004.514-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.008.358-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.011.324-6/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.024.851-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.P.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.027.160-6/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.059.531-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.064.721-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.V.X.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.065.198-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.073.314-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.L.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.075.304-1/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.A.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.077.055-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.C. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.078.077-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.078.709-8/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO
- AEXEC Nr. 1.0000.20.475.351-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.252-5/005; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.419-9/002; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.M.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.220-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.347-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.663-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.887-7/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.677-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.B.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.302.663-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.B.V.; Parte 2: C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.431.388-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.306-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.480.293-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.484.382-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.Q.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.106-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.014.535-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.019.192-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.034.707-5/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.052.815-3/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.345-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.065.882-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.066.244-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.067.402-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.G.C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.009.729-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.006.066-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0000.25.195.598-5/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.924-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.880-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.511-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.805-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.979-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.159-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.205-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.269-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.141-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.O.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.888-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.422-8/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: D.J.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.314-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.994-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.431-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: F.A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.112-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.830-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.351-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.O.O.; Parte 2: J.C.O.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.580-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.635-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.P.J.; Parte 2: C.P.J.; Pelo parcial provimento do recurso ministerial e desprovimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.26.034.243-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.534-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.046.167-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.051.654-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.213-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.068.167-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.087.880-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

C.JUR Nr. 1.0000.25.044.360-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.139.035-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.373.250-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.437-3/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: T.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.428.326-0/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.C.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.431.318-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.U.J.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.432.928-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.419-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.933-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.744-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.273-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.569-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.928-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: Z.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.496.236-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.192-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.003.902-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.007.909-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.068-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.008.241-7/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.080-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.539-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.161-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.563-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.997-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.045.052-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.681-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.078-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.082.786-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.25.357.910-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.H.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.263-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.491-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.385-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.M.S.; Parte 2: A.C.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.000-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.114-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.147-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.634-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.008-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.466-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.192-7/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.677-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.727-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.364-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.072-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.023.448-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.925-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.048.007-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.048.532-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.E.P.R.; Parte 2: I.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.078.538-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.P.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.11.002.330-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.116.616-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.537-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.522.303-7/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.014.839-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.209.337-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.213.865-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.853-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.325.417-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.334.598-7/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.P.V.S.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.349.890-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.373.192-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.
- MEDCA Nr. 1.0000.25.422.360-5/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.458.565-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.459.518-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.471.781-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.C.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.478.562-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.484.824-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.493.529-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.505.249-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.004.196-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: V.L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.006.203-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.J.X.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.007.922-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.010.307-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.024.482-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.026.010-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.H.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.563-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.688-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.689-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.143-1/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.633-8/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.142-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.028-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.077.168-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.078.819-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.26.087.807-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.E.P. e I.P.M.C.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

AICRI Nr. 1.0000.25.377.745-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Renova-se a manifestação já realizada pelo Ministério Público no documento de ordem 11.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.370-8/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.445-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.775-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.039.164-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.043.728-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.055.852-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.949-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.S.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.419-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.006.296-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.17.007.603-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: K.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.001.057-5/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.13.006.733-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.23.440.005-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.11.006.289-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0702.19.001.739-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.23.198.311-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: E.F.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.338.148-2/002; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.939-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.W.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.188-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.573-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.800-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.285-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.104-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.003-3/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.577-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.221.951-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.414-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.C.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.349-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.320-3/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.156-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: C.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.449.156-6/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: C.C.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.452.801-1/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.979-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.093-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.246-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.353-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.033-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.461-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.662-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.525-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.021.821-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.155-7/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: L.C.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.028.343-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.207-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.K.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.313-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.798-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.046.037-3/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.048.684-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.051.971-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.249-5/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.046-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

APEL Nr. 1.0000.26.025.038-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.025.716-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.028-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: M.H.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.049.445-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.053.184-3/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

APEL Nr. 1.0000.26.005.659-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.25.111.640-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça deixa de oferecer o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).

APEL Nr. 1.0000.25.175.255-6/001; Comarca: JACUI; Parte 1: C.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.643-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.S.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal ao recorrente por entender que são firmes as provas dos autos quanto a sua habitualidade delitiva e de que a celebração do não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.272.349-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.350.377-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.K.O.; Parte 2: F.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.663-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.F.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.793-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.N.S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.713-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.483-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.189-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.310-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.883-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.701-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.918-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.842-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.E.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.009.652-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.731-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.290-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.314-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.942-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.I.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.141-3/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.654-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.038.829-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.062.828-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.595-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.102-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.798-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.205-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.19.000.069-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.003.222-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.B.G.; Parte 2: E.B.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.25.278.757-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.313.915-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.138-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.327.747-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.E.S.J.; Parte 2: E.E.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.345.816-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.407.383-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.408.301-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.422.427-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.425.867-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.431.575-7/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.A.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.433.350-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.M.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.439.337-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.448.457-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.453.462-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: O.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.461.293-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.428-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.468.110-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.481.702-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.482.618-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: V.G.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.487.153-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.487.615-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.487.759-0/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: N.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.500.445-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.002.022-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.004.072-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.006.289-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.007.613-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: T.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.008.236-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.M.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0016.22.440.011-5/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.G.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO
- AEXEC Nr. 1.0000.20.551.708-9/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.343.661-7/008; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.415.537-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: L.F.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.067.533-7/002; Comarca: MANGA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.266.899-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.268.236-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.392.587-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.25.413.505-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.443.288-3/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: L.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.446.626-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.453.607-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.459.695-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.R.O.; Parte 2: C.H.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.461.746-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.462.070-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.473.750-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.L.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.479.589-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.005.601-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.007.168-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.023.447-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.030.442-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.041.333-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: V.J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.042.186-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.043.717-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.B.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.043.767-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.048.379-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.102.593-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.754-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.J.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.554-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero, integralmente, o parecer lançado à peça nº 266.

APEL Nr. 1.0000.25.436.257-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.576-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.D.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.597-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.689-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.162-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.481.370-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.772-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.021-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.A.B.L.; Parte 2: A.C.A.B.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.299-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.555-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.A.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.573-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.527-9/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.711-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.H.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.854-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.004.272-6/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.25.255.039-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.178-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.980-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.419.403-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.492-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.785-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.703-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.211-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: J.V.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.456.389-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.572-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.133-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: Y.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.850-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.S.S.; Parte 2: L.G.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.479.817-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.100-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.735-0/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.593-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.H.R.D.; Parte 2: C.H.R.D.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.489.854-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.962-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.349-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.031-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.803-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.902-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.077-1/001; Comarca: AREADO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.000-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.860-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.330-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.342-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.605-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.541-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.107-6/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.260-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.480-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.516-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.699-5/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.854-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.692-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.029.462-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.O.C.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.033.434-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.043.633-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.043.920-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.055.823-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.060.565-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.060.981-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.064.352-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.060-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.120-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.128-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.356-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.561-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.068.199-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: P.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.068.601-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.R.A.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.26.074.321-6/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0116.09.023.056-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.007.445-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.12.011.483-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.15.002.078-6/010; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.18.002.001-5/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.008.174-7/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: K.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.15.012.533-7/006; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0555.13.001.364-5/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.17.005.672-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

**PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO**

APEL Nr. 1.0000.24.283.758-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.P.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.058-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.961-7/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.761-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.423.759-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.518-2/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.B.O.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.719-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.956-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.657-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.764-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.009.647-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.033.690-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.353-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.248-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.702-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.429-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.26.068.675-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.O.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.17.008.610-9/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA
- APEL Nr. 1.0000.25.205.150-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.25.444.637-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.491.008-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.502.502-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.505.133-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.006.244-3/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.008.464-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.009.357-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.M.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.017.228-3/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.022.436-5/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: D.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.045.919-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.
- C.JUR Nr. 1.0000.26.045.941-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.047.140-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA
- APEL Nr. 1.0000.25.067.660-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.075.944-6/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.124.592-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.25.241.759-7/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradora de Justiça se manifesta pelo cabimento, em tese, do Acordo de Não Persecução Penal em relação ao acusado A.A.P., nos termos do artigo 28-A do CPP.
- APEL Nr. 1.0000.25.252.550-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.25.310.071-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.25.413.790-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.457.424-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.458.131-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo parcial provimento do apelo ministerial e pelo desprovemento do apelo defensivo.
- APEL Nr. 1.0000.25.491.962-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.I.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.499.075-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.500.555-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.500.603-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.507.006-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.003.732-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.004.529-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.014.207-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.G.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.025.170-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.M.G.; Parte 2: C.H.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.027.243-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.030.447-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.041.722-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.041.791-0/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.E.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.042.444-5/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: E.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.207-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: F.D.R.; Parte 2: F.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.702-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.V.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.076.167-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.P.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.530.310-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.P.R.; Parte 2: M.A.P.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.043.430-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.336.850-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.B.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.753-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.112-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.M.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.867-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.912-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.619-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.560-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.007-4/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.853-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.675-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.491-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.W.A.F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.621-2/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.980-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.885-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.941-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.559-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.046.748-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.791-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.282-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.H.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.501-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.773-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.971-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.036-9/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: E.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.055-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.517-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.754-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.069.752-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.386-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.25.121.648-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.F.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Deixo de oferecer o Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.174.204-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.827-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.834-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.F.P.B.; Parte 2: L.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.240.415-7/001; Comarca: ITAPEGERICA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.C.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.716-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.339.467-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.070-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.332-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.J.C.O.; Parte 2: H.J.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.438.830-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.M.T.P.; Parte 2: G.M.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.947-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.460.639-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.J.A.; Parte 2: A.L.M.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.492-0/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.549-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.001.687-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.427-4/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.T.B.C.; Parte 2: J.T.B.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.007.632-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.H.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.143-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.188-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.964-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.802-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.698-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.R.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.506-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.036-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.456-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.F.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.886-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.074-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.080-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.P.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AINCR Nr. 1.0000.22.010.246-1/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.T.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROMOTOR DE JUSTIÇA LUCAS PENA FORTE DIAS DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

APEL Nr. 1.0000.26.010.286-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.T.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.341-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.386-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: O.O.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.208-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.045.170-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.763-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.048.776-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.051.692-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

APEL Nr. 1.0000.26.104.340-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.26.027.012-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.029.676-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.043.215-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da segurança.

R.OF. Nr. 1.0000.26.048.039-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C. ; Ciente.

M.S.C Nr. 1.0000.26.076.131-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.078.686-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.095.736-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.100.510-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.629-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.110.504-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.517-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.600-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.447.179-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.N.; Parte 2: J.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.455.413-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.865-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.H.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.464.736-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.465.753-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.P.; Parte 2: E.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.485.569-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.489.522-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.M.A.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.25.492.708-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.B.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.503.926-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.005.772-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.A.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.022.842-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.032.482-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.040.053-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: C.C.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.139-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.763-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.053.244-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.062.868-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.063.915-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.065.714-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.067.514-5/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.276-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.068.610-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.077.061-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.942-5/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.25.074.289-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E.R.; Parte 2: R.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.538-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.N.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.240-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.330-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.106-5/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.502.501-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.540-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.742-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.784-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.629-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.928-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.847-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.356-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.C.R.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.309-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.501-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.R.C.G.C.; Parte 2: L.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.961-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: B.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.464-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.708-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.008-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.067.091-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.A.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.076.169-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.H.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.076.208-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.P.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.078.288-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.078.775-9/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.085.076-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.090.291-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES**
- AEXEC Nr. 1.0000.23.138.011-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.155.186-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.189.310-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.M.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.229.981-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: A.L.R.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal ao recorrente por entender que são firmes as provas dos autos quanto a sua habitualidade delitiva e de que a celebração do não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.
- APEL Nr. 1.0000.25.264.309-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.T.B.S.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.387.034-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.C.G.; Parte 2: G.J.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.474.499-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.D.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.488.389-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.493.852-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.493.948-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.495.359-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.498.003-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.001.362-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.H.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.241-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: I.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.010.745-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.J.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.757-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.815-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.034.689-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.038.603-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.E.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.041.825-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.059.975-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.707-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.062.873-0/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: B.M.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.063.204-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.603-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.075.194-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: L.R.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.082.649-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.06.057.840-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.24.323.804-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.806-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.G.F.S.; Parte 2: C.G.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.416.909-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.387-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.D.A.; Parte 2: D.H.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.181-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.465-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.479-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.810-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.D.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.550-6/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: M.A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.553-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.980-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.691-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.S.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.115-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.J.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.526-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.726-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.J.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.059.974-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.062.830-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.123-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINÍCIOS BARBOSA

AEXEC Nr. 1.0000.24.242.642-7/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.688-3/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.377-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.423-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.C.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e não oferecimento de acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.485.241-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.153-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.672-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: D.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.311-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.426-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.924-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.763-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.H.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo parcial provimento dos apelos defensivos dos réus C. H. M. C. e M. H. O. S e pelo desprovimento do recurso do réu A. H. C. P.

APEL Nr. 1.0000.26.049.477-8/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.222-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.223-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.H.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.068.640-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0405.18.000.125-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.20.056.633-9/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.G.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.23.184.271-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.J.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.248.489-9/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.137-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.867-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: J.P.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.192.885-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.801-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.256.965-2/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.L.M.L.; Parte 2: L.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.248-7/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.504-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.623-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.864-7/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.176-1/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: L.E.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.073-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.923-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.296-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.013.407-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.770-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.679-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.027-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.C.S.; Parte 2: K.A.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.065.053-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.655-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: L.C.A.N.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.862-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.497-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.G.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.240-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.398-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.T.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.077.054-0/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.599-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.234-0/004; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.045-6/003; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: B.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.174.124-8/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.317.927-2/005; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.V.J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.397.331-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.014.642-0/002; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: U.S.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.200.537-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.392.860-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.478.735-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.003.241-2/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.004.724-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.007.841-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.V.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.012.056-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ESCR Nr. 1.0000.26.018.720-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: F.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.019.036-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.023.567-6/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: B.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.026.758-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.038.674-3/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.063.451-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.066.132-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.066.927-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.068.644-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.20.001.367-4/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.X.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

- APEL Nr. 1.0000.23.221.894-1/004; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.322.253-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer anteriormente exarado.
- APEL Nr. 1.0000.25.112.324-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.676-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.253.780-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: B.M.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.446.677-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.454.060-2/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.915-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.G.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.471.845-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.487.716-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: V.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.495.129-6/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.503.059-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.006.912-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.P.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.013.755-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: Y.M.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.024.845-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.K.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.027.054-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.027.489-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.039.875-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.E.I.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.044.144-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.4.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.061.361-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.E.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.065.356-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.177-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.888-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.345-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.068.583-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.S.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.566-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.076.586-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.763-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.077.078-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.078.721-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.L.T.; Pela improcedência da ação.

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.714-6/005; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.811-5/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.V.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

APEL Nr. 1.0000.25.411.654-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.128-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.091.239-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.002.511-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.25.248.272-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.359.706-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.682-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.582-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.833-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.004.785-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.010.331-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.051.936-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- AEXEC Nr. 1.0000.25.416.698-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.447.289-7/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.473.389-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.474.276-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.481.079-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.481.451-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.485.491-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.494.173-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.O.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.000.662-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.002.467-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: O.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.003.342-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.005.821-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.P.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.010.008-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.F.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.014.007-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.023.369-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.034.683-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.Y.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.185-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.H.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.049.469-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.062.454-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.M.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.379-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.067.494-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.N.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.068.428-7/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.D.J.I. e J.C.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.076.201-8/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.877-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.078.919-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.25.340.138-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.435.288-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.453.731-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.170-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.181-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.884-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: J.A.A.S.; Pelo provimento ao recurso interposto pelo Parquet e parcial provimento ao recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.26.002.279-3/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.V.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.132-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.911-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.R.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.007.483-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.917-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.217-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.W.A.; Parte 2: H.P.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.372-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.195-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.007-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.428-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.037.933-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.679-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.658-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.114-9/001; Comarca: MERCES; Parte 1: F.J.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.287-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.050.542-5/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.145.092-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.G.S.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.142.055-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.J.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.245.105-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.248.229-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.H.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.341.742-2/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.390.775-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.394.842-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.438.775-6/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.475.814-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.23.182.201-6/004; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.W.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.668-5/002; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.752-6/002; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.901-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.610-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.042-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.P.O.; Parte 2: T.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.717-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.358-7/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.577-1/002; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.019-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.F.S.F.; Parte 2: C.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.553-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.366.400-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.392.061-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.406.577-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.A.C.R.; Parte 2: M.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.434.373-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.474.109-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.339-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.332-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.263-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.004.581-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.010.992-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: O.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.014.247-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.26.019.010-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.028.597-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.032.314-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.K.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.046.587-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.049.034-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.065.556-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.066.373-7/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.067.572-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: J.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.579-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.076.332-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.078.116-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.078.620-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.078.989-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.084.515-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA**
- APEL Nr. 1.0000.25.173.653-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: K.T.R.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.203.644-7/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: P.A.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.480.052-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.494.136-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.013.907-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.022.804-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.032.395-1/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.585-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.052.166-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.26.052.963-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.17.061.122-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE
- AEXEC Nr. 1.0000.20.570.139-4/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.116.980-6/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.255-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.049.652-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.223.034-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.V.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.304.709-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.W.S.Q.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.322.815-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.V.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.325.424-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.378.492-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.380.912-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: B.D.B.; Parte 2: A.A.D.; Prejudicado o recurso.
- APEL Nr. 1.0000.25.421.610-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.427.056-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.432.781-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.433.235-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.438.213-8/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.444.040-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.450.555-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.461.818-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.462.310-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.25.462.541-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.I. e J.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.25.462.630-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.191-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.N.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.771-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.230-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.P.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.423-3/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.M.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.296-0/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: V.C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.778-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.036-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.246-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.494.431-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.391-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.674-2/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: G.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.313-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: H.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.616-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.677-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.023-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.366-3/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.840-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.919-6/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.003-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.071-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.408-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.021.339-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.904-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.590-8/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: G.I.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.503-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.580-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.337-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.132.146-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.772-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.311-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.584-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.O.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.233-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.276-9/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.535.858-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.086.152-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.215.911-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.345-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.394.874-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: S.M.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.417.583-9/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.440-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.140-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.004-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.482.206-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.255-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.689-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: U.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.489.889-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.006.120-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.K.S.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.006.694-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.010.051-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.Q.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.010.271-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.019.201-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.020.374-0/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.023.364-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.044.602-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.053.300-5/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.275-9/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.890-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.062.423-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.066.976-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.066.992-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.067.982-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.069.793-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.075.373-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.075.934-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.E.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0040.11.008.493-2/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO
- APEL Nr. 1.0000.25.322.090-9/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.876-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.457-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer ID 730421945.

APEL Nr. 1.0000.25.439.197-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.208-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.471.400-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.602-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.017-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.029-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.218-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.218-0/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.495.135-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.U.; Pela declaração da incompetência da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Uberaba, devendo o feito ser processado e julgado por uma das varas criminais comuns da referida comarca.

APEL Nr. 1.0000.25.501.214-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.001.587-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.194-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.612-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.710-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.269-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.011.177-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.020.172-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.021.133-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.886-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.840-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: J.V.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.043.524-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.573-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.179-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.048.542-0/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: E.A.D.R.; Parte 2: B.D.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.048.693-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.S.; Parte 2: E.L.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.061.409-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.S.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

APEL Nr. 1.0000.24.270.664-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.722-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.L.J.; Parte 2: A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.813-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.243-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.600-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.896-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.506.471-9/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: P.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.007.102-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.412-5/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.306-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.040.011-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.296-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.I.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.809-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.764-1/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: G.A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.378-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.20.545.003-4/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.226.781-5/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.667-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.A.C.B.; Parte 2: K.A.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.903-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.390-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.665-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.347.198-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.E.; Parte 2: F.R.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.912-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.200-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.605-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.503-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.043-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: P.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.649-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.215-7/001; Comarca: TIROS; Parte 1: G.H.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.977-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.C.S.; Parte 2: V.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.815-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.P.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.880-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.618-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: J.L.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.486.473-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.486.972-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.496.206-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.333-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.005.819-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.643-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.626-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.273-9/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: J.W.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.795-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.800-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.S.L.J.; Parte 2: C.S.L.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.015.214-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: E.M.C.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.918-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.330-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.310-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: F.P.O.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.318-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.030.016-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.R.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.132-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.J.M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.034.278-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.633-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.036.380-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.038.447-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.102-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.043.635-7/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.209-0/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.219-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.312-2/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.046.867-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.048.052-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.050.176-2/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: B.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.603-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.064.326-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.091-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.456-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.869-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.814-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.759-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.10.049.735-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA TIAGO DE MORAES NOGUEIRA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

APEL Nr. 1.0000.23.026.446-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.350-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.O.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.755-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: E.J.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.360.685-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.028-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.V.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.265-5/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.845-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.024.668-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.C.S.B.; Parte 2: M.H.T.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.068-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.037.625-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.868-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.065.246-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.265-5/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: T.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

APEL Nr. 1.0000.24.295.741-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.A.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.353.518-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.768-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.P.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.800-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.105.260-1/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.824-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.537-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.639-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.331-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.994-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.001-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.254.815-0/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.267.748-8/002; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: O.D.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.375.653-3/003; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.139-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.872-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.680-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.G.A.; Parte 2: L.G.F.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.776-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: G.V.C.; Ratifico o parecer em sua integralidade.

APEL Nr. 1.0000.25.389.447-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.428.855-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.D.; Parte 2: D.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.348-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.399-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.553-0/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.226-0/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.557-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.568-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.626-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.A.S.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.209-9/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.530-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.084-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.493.933-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.P.; Parte 2: C.E.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.503.732-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.608-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.466-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.238-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.025-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: D.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.609-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.D.A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.502-8/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.227-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.014.042-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.309-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.226-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.419-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.042-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.457-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.L.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.330-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.962-8/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.517-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.860-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.844-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.015-8/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.602-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.041.733-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: V.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.652-2/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.062-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.J.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.333-8/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.345-2/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.046.928-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.047.341-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.049.770-6/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.049.778-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.059.536-8/001; Comarca: IBIA; Parte 1: G.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.062.695-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.064.376-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.065.969-3/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- AEXEC Nr. 1.0145.13.002.217-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.15.018.865-1/007; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**
- PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA**
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.047.151-8/003; Comarca: FORMIGA; em 04/03/2026.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.091.255-2/002; Comarca: MALACACHETA; em 13/02/2026.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.511.891-4/001; Comarca: ARAXA; em 19/02/2026.
- AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.014.419-3/003; Comarca: UBA; em 12/02/2026.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.096.857-5/002; Comarca: ITAMBACURI; em 26/02/2026.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.174.411-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 13/02/2026.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.190.197-1/001; Comarca: ITAJUBA; em 13/02/2026.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.240.283-9/002; Comarca: ARAGUARI; em 26/02/2026.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.244.369-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/02/2026.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.271.067-8/002; Comarca: UNAI; em 26/02/2026.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.275.211-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 23/02/2026.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.321.185-8/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; em 13/02/2026.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.355.921-5/001; Comarca: SABARA; em 12/02/2026.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.409.657-1/002; Comarca: UNAI; em 04/03/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.437.123-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.455.031-2/002; Comarca: IPATINGA; em 05/03/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.455.031-2/002; Comarca: IPATINGA; em 05/03/2026.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0414.17.000.478-5/007; Comarca: MEDINA; em 19/02/2026.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0414.17.000.478-5/007; Comarca: MEDINA; em 19/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0414.17.000.478-5/008; Comarca: MEDINA; em 19/02/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.121.385-6/001; Comarca: MURIAE; em 27/02/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.121.930-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/03/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.123.368-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/03/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.134.336-4/002; Comarca: UNAI; em 26/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.226.566-5/002; Comarca: UBERABA; em 04/03/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.233.018-8/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 04/03/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.268.172-1/001; Comarca: ITAJUBA; em 26/02/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.449.720-9/001; Comarca: TIROS; em 23/02/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.401.605-1/002; Comarca: CARATINGA; em 18/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.492.787-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 19/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.007.443-2/003; Comarca: CAETE; em 12/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.153.191-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 26/02/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.186.235-5/001; Comarca: PITANGUI; em 04/03/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.256.407-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/02/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.314.129-5/001; Comarca: ARINOS; em 26/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.316.299-4/003; Comarca: CAMPINA VERDE; em 05/03/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.332.477-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 26/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.342.299-2/002; Comarca: CARATINGA; em 26/02/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.386.275-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 26/02/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.413.053-7/001; Comarca: PATROCINIO; em 05/03/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.513.728-4/003; Comarca: CONTAGEM; em 03/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.087.669-2/003; Comarca: TRES CORACOES; em 03/03/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.303.872-6/003; Comarca: IPANEMA; em 26/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.444.517-7/004; Comarca: PONTE NOVA; em 26/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.475.866-0/002; Comarca: UBERABA; em 13/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.153.771-8/002; Comarca: IGARAPE; em 03/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.252.712-2/002; Comarca: ITAJUBA; em 26/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.330.523-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; em 26/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.339.525-5/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 26/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.345.650-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 26/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.389.619-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 26/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.411.963-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 02/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.416.569-9/001; Comarca: UBERLANDIA; em 26/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.435.666-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 05/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.439.471-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 26/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.444.834-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 26/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.448.630-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.23.440.150-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.15.008.681-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 26/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0470.18.000.347-2/002; Comarca: PARACATU; em 05/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0525.13.008.789-9/008; Comarca: TRES CORACOES; em 02/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0525.18.010.701-9/005; Comarca: POUSO ALEGRE; em 03/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0701.18.000.625-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 03/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.05.239.188-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 26/02/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.480.116-3/001; Comarca: BELO VALE; em 13/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.131.218-7/001; Comarca: MIRADOURO; em 13/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.171.984-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 11/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.307.178-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 13/03/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.319.270-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 11/02/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.422.196-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 03/03/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.462.130-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/03/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.350.353-9/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 26/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.467.331-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 13/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.528.419-5/006; Comarca: UBERLANDIA; em 26/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.133.571-7/002; Comarca: POMPEU; em 04/03/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.142.837-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/03/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.151.737-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.202.013-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/02/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.202.013-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/02/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.230.145-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.248.685-7/001; Comarca: MURIAE; em 27/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.269.259-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/03/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.307.203-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 26/02/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.320.887-0/002; Comarca: IPATINGA; em 04/03/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.320.887-0/002; Comarca: IPATINGA; em 04/03/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.343.743-8/002; Comarca: MANTENA; em 04/03/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.380.793-7/001; Comarca: ITUIUTABA; em 27/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.380.900-8/002; Comarca: BARBACENA; em 26/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.410.511-7/001; Comarca: ITURAMA; em 23/02/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.426.129-0/001; Comarca: VESPASIANO; em 04/03/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.488.145-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 27/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0702.21.010.319-9/002; Comarca: UBERLANDIA; em 26/02/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0702.21.010.319-9/002; Comarca: UBERLANDIA; em 26/02/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.435.195-0/001; Comarca: PRADOS; em 04/03/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.464.436-2/001; Comarca: SABARA; em 06/03/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.217.639-8/004; Comarca: TRES CORACOES; em 04/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.359.525-3/007; Comarca: TRES CORACOES; em 04/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.416.771-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.430.454-6/001; Comarca: CRISTINA; em 04/03/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.482.017-8/001; Comarca: IBIRITE; em 04/03/2026.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

 **EDITAIS E AVISOS**

▲ **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

T.A. 19.16.2156.0104866/2025-85, de 06/04/2026, ao Ct. SIAD 9459561, Ct. 19.16.3901.0027488/2025-23, entre o MPMG/PGJ e a BHS Kriptos – Soluções de Negócios Ltda. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$2.639.360,00. Dotação Orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1. Vigência: 09/04/2026 até 08/04/2028. Prestação de serviços, sob demanda, de Serviços Especializados de ETL - atividades de extração, transformação, análise e ingestão de dados em ambiente de Big Data.